



DIÁRIO

ANO XLIV — Nº 83

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 84^a SESSÃO, EM 26 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 127 a 129/89 (nºs 284 a 286/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 130/89 (nº 288/89, na origem), referente à escolha do Sr. Afonso Arinos de Mello Franco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

— Nº 131/89 (nº 289/89, na origem), referente à escolha do Sr. Marco César Meira Naslausky, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

— Nº 132/89 (nº 287/89, na origem), referente à escolha do nome do Dr. Warley Vallim da Silva para exercer o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — “Parlamentarismo em alta” — matéria publicada no

Jornal de Brasília. Convenção Nacional do PDT, em Brasília.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Programa mínimo de emergência contra o perigo de hiperinflação.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Inconstitucionalidade de decreto baixado pelo Presidente José Sarney, fixando piso nacional de salário, inferior ao salário mínimo.

SENADOR RONAN TITO (Como Líder) — Apelo em favor da agilização dos trabalhos do Senado Federal.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 174/89 — Complementar, de autoria do Senador Ronan Tito, que estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativamente às exportações.

— Projeto de Lei do Senado nº 175/89, de autoria do Senador Jorge Bomhausen, que dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 343/89, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

1.2.5 — Comunicação

— Do Presidente da Comissão de Educação, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77/88.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 77/88, seja submetido ao Plenário.

— Recebimento do anteprojeto de lei, de autoria do Deputado Valmir Campelo, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Fundação Universidade Regional do Distrito Federal, e adota outras providências.

— Recebimento de três anteprojetos de lei, de autoria do Deputado Francisco Carneiro, que dispõem sobre a criação de Escolas Técnicas Regionais do Gama, de Ceilândia e de Taguatinga (Regiões Administrativas II e III).

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 13 de 1984, (nº 2.716/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações da legislação posterior. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decre-

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06
Tiragem: 2.200-exemplares.	

to-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair nupcias. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1984 (nº 2.760/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação previdenciária. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1984 (nº 818/79, na Casa de origem), que estabelece medidas de proteção ao trabalhador rural exposto a substâncias químicas nocivas. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1986 — Complementar, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta alínea ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 e altera a redação do § 2º do mesmo artigo, para assegurar à esposa ou companheira do trabalhador rural a condição de titular de direitos previdenciários. *Declarado prejudicado.* Ao arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação da Companhia Siderúrgica Nacional.

SENADOR JOÃO MENEZES — Sucessão presidencial. A atual crise brasileira.

SENADOR LEITE CHAVES — Resposta de Arnaldo Jabour a Paulo Francis, sobre o cinema nacional. Dívida externa.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Projeto de lei de sua autoria, que aprimora e agiliza o salário-educação.

SENADOR AFONSO SANCHO — Documento dos empresários entregue ao Presidente do Congresso Nacional, com sugestões sobre a crise brasileira.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Novos planos do governo para reordenar a economia. Renúncia do Presidente José Sarney. Crise econômica do País.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Migração no Brasil.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Destinação de recursos ao setor habitacional pelo Presidente José Sarney.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar ao ex-Deputado cearense Francisco Felizola.

SENADOR MARCO MACIEL — Cenário de morte de Tobias Barreto de Menezes.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES

— Trabalho produzido pela Associação Commercial de São Paulo sob o título "Perfil político-ideológico e conjuntura".

SENADOR CARLOS DE CARLI — A cultura de fibras vegetais na região Amazônica.

SENADOR JOÃO CALMON — Criação, pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, do grupo suprapartidário em defesa da educação brasileira.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Remessa à Câmara dos Deputados dos Projetos de Lei do Senado nºs 49 e 87/89, aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nºs 27 e 28/89

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 84ª Sessão, em 26 de Junho de 1989

3ª Sessão Legislativa ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Áureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — João Menezes — Alexandre Costa

— Edison Lobão — Chagas Rodrigues — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Francisco Rollemburg — Lourival Baptista — Gerson Camata —

João Calmon — Nelson Carneiro — Iram Sa-
raiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 127/89 (nº 284/89, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCz\$ 59.371.805,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e cinco cruzados novos) em favor do Ministério da Educação, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.778, de 22 de junho de 1989.)

Nº 128/89 (nº 285/89, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 4, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de NCz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados novos) em favor do Ministério do Interior, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.779, de 22 de junho de 1989.)

Nº 129/89 (nº 286/89, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1989 (nº 1.515/89, na Casa de origem), que introduz alterações nos arts. 325 e 581 do Código de Processo Penal.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.780, de 22 de junho de 1989.)

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 130, DE 1989 (Nº 288/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Affonso Arinos de Mello-Franco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Paises Baixos, nos termos dos art. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Affonso Arinos de Mello-Franco, que me induziram a es- colhê-lo para o desempenho dessa elevada

função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de junho de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Affonso Arinos de Mello-Franco

Belo Horizonte/MG, 11 de novembro de 1930.

Filho de Affonso Arinos de Mello-Franco e Anna Guilhermina Pereira de Mello-Franco.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, IBr.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito, UFRJ.

Estagiário na Divisão de Questões Jurídicas Gerais do Departamento Jurídico da ONU, Nova Iorque.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IBr.

Curso de Doutorado em Direito Público, Faculdade Nacional de Direito, UFRJ.

Curso do Instituto Superior de Estudos Brasileiros do MEC.

Curso de Especialização em Política e Direito Internacional da Universidade Internacional de Estudos Sociais, "Pro Deo", Roma.

Curso de Promoção Comercial do Centro de Comércio Internacional (UNCTAD/GATT), Genebra.

Curso de Economia Teórica e Aplicada, Escola de Pós-Graduação em Economia, Instituto Brasileiro de Economia, FGV.

Curso Superior de Guerra ESG.

Curso de Atualização da ESG.

Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República, 1954/55.

Assembleia Constituinte e Legislativa do Estado da Guanabara, 1960/62 (deputado estadual).

Deputado Federal, 1964/66.

Professor de Civilização Contemporânea no Departamento de Jornalismo do Instituto Central de Letras da Universidade de Brasília, 1964/65.

Cônscil de Terceira Classe, 6 de outubro de 1952.

Segundo Secretário, merecimento, 14 de outubro de 1955.

Primeiro Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 8 de maio de 1967.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 10 de agosto de 1971.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de junho de 1979.

Assistente do Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, 1952/53.

Assistente do Chefe da Divisão Política, 1953/54.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1956.

Roma, Segundo Secretário, 1956/59.

Viena, Segundo Secretário, 1959/60.

Bruxelas, Primeiro Secretário, 1963/64.

Bruxelas, Encarregado de Negócios, 1963.

Haia, Primeiro Secretário, 1964.

Haia, Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial, 1964.

Genebra, Cônsul, 1966/69.

Washington, Conselheiro, 1969/71.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1971/74.

Porto, Cônsul-Geral, 1977/80.

La Paz, Embaixador, 1980/82.

Caracas, Embaixador, 1983/85.

Vaticano, Embaixador, 1986/89.

Ordem Soberana e Militar de Malta, Embaixador, cumulativamente, 1986/89.

VIII Seção da Assembleia Geral da OEA, Washington, 1953 (Assessor).

Comissão de Estudos do Programa da X Conferência Interamericana, 1954 (assessor).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (Secretário).

I Reunião do Conselho Executivo da União Latina, Roma, 1958 (assessor).

II Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburg, 1959 (participante).

Delegação junto à AIEA, Viena, 1959 (assessor).

Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, 1961 (membrô efetivo).

Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, 1962 (presidente).

Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, 1965/66 (membrô efetivo).

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (sócio correspondente).

Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à XIX Assembleia Geral da UOOT, México, 1965 (delegado parlamentar).

I Simpósio Internacional de Turismo, Rio de Janeiro, 1965 (secretário-Geral).

XXI Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1966 (observador parlamentar).

II Simpósio Internacional de Turismo, Porto Alegre, 1966 (secretário-Geral).

Conferência Diplomática de Washington sobre a "Forma de um Testamento Internacional", Washington, 1973 (chefe).

I Reunião de Ministros das Relações Exteriores do Trabalho de Cooperação Amazônica, Belém, Brasil, 1980 (delegado).

XII Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Paises da Bacia do Prata, Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, 1981 (delegado).

Representante do Brasil nas cerimônias de posse do Presidente da Bolívia, La Paz, 1982.

III Reunião Extraordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1983 (presidente).

Conferência Regional Latino-Americana para Ação contra o Apartheid, Caracas, 1983 (chefe).

IX Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1983 (subchefe).

Cerimônias de posse do Presidente da República da Venezuela, Caracas, 1984 (representante do Brasil).

IV Reunião Extraordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1984 (chefe).

Reunião de Coordenação Latino-Americana de Alto Nível sobre Serviços do SELA, Caracas, 1984 (chefe).

X Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1984 (chefe).

V Reunião Extraordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1985 (chefe).

XI Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1985 (subchefe).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Cônðor dos Andes, Grã-Cruz, Bolívia.

Ordem Francisco de Miranda, Primeira Classe, Venezuela.

O Embaixador Affonso Arinos de Melo Franco se encontra nessa data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

Secretaria de Estado das relações Exteriores, 26 de junho de 1989. — Sérgio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM N° 131, DE 1989 (N° 289/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marco Cesar Meira Naslauskay, Ministro de Primeira Classe, da Carrera de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, nos termos dos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto n° 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Marco Cesar Meira Naslauskay, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de junho de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Marco Cesar Meira Naslauskay
Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 1940.

Filho de Jayme Naslauskay e Dinayá, Meira Naslauskay.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/URJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomas, IBr.

Curso de Treinamento em Grupo sobre Assistência Técnica, ONU.

II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, Brasília.

Diretor Secretário da Fundação Visconde de Cabo Frio.

Professor de Organização e Administração de Chancelaria, Curso de Prática Diplomática e Consular, IBr.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 20 de maio de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1963.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1964/65.

Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1965/67.

Chefe do Gabinete do Departamento Geral de Administração, 1974/76.

Coordenador de Planejamento Administrativo e de Programação Financeira, 1976/78.

Coordenador de Assuntos Diplomáticos da Secretaria Geral das Relações Exteriores, 1978/79.

Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, 1984/87.

Chefe do Departamento do Pessoal, 1987.

Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1987/89.

Paris, Segundo Secretário, 1967/70.

Paris, Encarregado dos Assuntos relativos à CEE, 1969.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1970/73.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1974.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1979/84.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1979.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1980.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1981.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1982.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1983.

Grupo Técnico de Trabalho para a primeira UNCTAD, 1963 (membro).

Seminário da CEPAL de Peritos Governamentais em Política Comercial, Brasília, 1964 (membro).

Negociações de Acordo de Bitributação com a Suécia, Rio de Janeiro, 1964 (membro).

Negociações de Acordos de Bitributação com países da Europa Ocidental e com os Estados Unidos da América, 1965 e 1966 (Assessor).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores às Exequias do Primeiro-Ministro da Inglaterra, Londres, 1965 (membro).

Negociações com o Japão do Acordo de Bitributação, Tóquio, 1966 (membro).

Grupo de Trabalho sobre "Sistema de Segurança Coletiva", 1967 (membros).

Conferência Geral de Pesos e Medidas, Paris, 1967 (representante).

Subcomissão de Cooperação Técnica do CIAP, Buenos Aires, 1971 (representante).

Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (navegação), Buenos Aires, 1972 (delegado).

IV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, Buenos Aires, 1972 (assessor).

V e VI Reuniões de Chanceleres da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972, Buenos Aires, 1974; Cochabamba, 1975 (assessor).

VI Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974 (assessor).

Grupo de Trabalho Interministerial para a extinção da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, 1974 (representante do MRE).

V, VI e VII Grupos de Inspeção Administrativa, Financeira, Orçamentária e de Contabilidade ao Exterior, 1974 e 1975 (representante do Departamento-Geral de Administração).

VIII Conferência de Chanceleres da Bacia do Prata, Brasília, 1976 (secretário-Geral-Adjunto).

Comitiva não-oficial das visitas de Estado do Presidente Ernesto Geisel à França, Inglaterra, Japão, México e Uruguai, 1976/78 (membro).

XXXIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1978 (representante alterno).

XXVI Reunião do Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e na XXXI Reunião do Comitê Regional da OMS, Washington, 1979 (delegado).

IX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, La Paz, 1979 (delegado).

VII Período extraordinário de Sessões da Assembléia geral da OEA, Washington, 1979 (delegado).

XVII Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, Washington, 1979 (delegado).

IX Reunião Ordinária da Cecon, Washington, 1979 (delegado).

XIII Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, Washington, 1980 (delegado).

X Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1980 (delegado).

XI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da organização dos Estados Americanos (OEA), Castries, Saint Lucia, 1981 (delegado).

X Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, 1981 (chefe).

XXI Conferência Sanitária Pan-Americana e XXXIV Reunião do Comitê Regional da Organização Mundial de Saúde (OMS), Washington, 1982 (delegado).

XI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1982 (delegado).

VIII e IX Períodos Extraordinários de Sessões da Assembléia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1982 (chefe).

XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da Organização dos Esta-

dos Americanos, Washington, 1982 (delegado).

Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1982 (representante-suplente).

XIV Reunião Ordinária Anual do Conselho Interamericano de Educação, Ciências e Cultura da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1983 (chefe).

XVII Reunião Ordinária Anual do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), da Organização dos Estados Americanos, Assunção, 1983 (delegado).

VIII e IX Reuniões Extraordinárias da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON) Washington, 1983 (chefe).

XX Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Washington, 1983 (chefe).

Reunião Técnica da Comissão Executiva Permanente do CIES sobre Sistema Generalizado de Preferências dos Estados Unidos da América, Panamá, 1983 (chefe).

XII Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1983 (delegado).

Comissão Especial de Financiamento e Comércio do CIES, Washington, 1983 (representante).

XIX Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Brasília, 1984 (delegado).

XIX Período Ministerial do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Santiago, 1984 (delegado).

Reunião Técnica da CEPCIES sobre usos alternativos de cana-de-açúcar, São Domingos, 1984 (Vice-Presidente da comissão).

Reuniões da Comissão Especial de Financiamento e Comércio da OEA, Washington e Lima, 1984 (chefe da delegação e delegado).

XIV Reunião Ordinária Anual da CECON, Washington, 1984 (representante).

XIV Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (delegado).

I Reunião da Comissão Brasil-Japão de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (delegado).

II Reunião de Ministros Encarregados de Aplicação da Ciência e Tecnologia no Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CASTALAC-II), Brasília, 1985 (delegado).

Sessão Preparatória do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Nova York, 1985 (chefe da delegação).

XXXII Sessão do Conselho de Administração do PNUD, Nova York, 1985 (chefe).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdad, 1985 (delegado).

VI Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-França de Cooperação Científica, Paris, 1985 (delegado).

Seminário sobre Elaboração de Programas e Projetos de Cooperação Técnica entre países em Desenvolvimento, São Paulo, 1986.

III Reunião Ordinária do Comitê de Ação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e

Social da América Central (CADESCA), Panamá, 1986 (chefe da delegação).

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho de Ciência e Tecnologia do CNPq, 1975.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Consultivo da Legião Brasileira de Assistência, 1986.

Comitiva não-oficial da visita de Estado do Presidente José Sarney aos Estados Unidos, 1986.

Reunião de Coordenação de Embaixadores na África Austral (Harare, 1986), e na Europa Ocidental (Genebra, 1987), na América Central (Caracas, 1988) e na Europa Oriental (Viena, 1989) - Participante.

Inspeções administrativas a postos da Europa Ocidental, América Latina, Oriente Médio e América do Norte (1988-89).

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.

Ordem das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito do Trabalho, Brasil.

Medalha Rio Branco, Luro Müller, Tamararé e Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Mérito Civil, França.

Ordem de São Miguel e São Jorge, Inglaterra.

Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal.

Ordem Militar de Cristo, Portugal.

Legião de Honra, França.

Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, CPCD/IRB.

O Embaixador Marco Cesar Meira Naslausky se encontra nesta data no exercício de suas funções de Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 26 de junho de 1989. — Sérgio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**MENSAGEM N° 132, DE 1989
(Nº 287/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter a Vossas Excelências, na forma do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para exercer o cargo de Vice-Governador do Distrito Federal, o nome do Doutor Wanderley Vallim da Silva.

As razões que me levaram a indicar o nome do Doutor Wanderley Vallim da Silva constam do *Curriculum Vitae* anexo.

Brasília, 22 de junho de 1989. — José Sarney.

Curriculum Vitae:

INFORMAÇÃO

I — Dados Pessoais

Nome: Wanderley Vallim da Silva

Profissão: Engenheiro Metalurgista/Civil

Nascimento: 12 de agosto de 1936

Naturalidade: Ituverava — SP

Estado Civil: Casado

Esposa: Regina Célia Raye de Aguiar Vallim

Filhas: Luciene Raye Vallim e Eliane Raye

Vallim

Filiação: José Cirillo da Silva e Anésio Rosa de Jesus

2 — Documentos

CPF: 002 655 351-15

Carteira de Identidade: 399 987 — SEP/DF

Passaporte: CC 602 652

Título de Eleitor: 168 709 20/38 — 1ª Zona

— Brasília — DF

CREA: 129/D — 15/R

3 — Domicílio

SHI/Sul: QL 08, Conjunto 02, Casa 07 — CEP 71 600 — Fone: 248-0442 — Brasília — DF.

4 — Tempo de Residência em Brasília: Desde 1968

5 — Cursos Regulares

Primário: Grupo Escolar Artur Belém Júnior, Pedregulho — SP — 1947 a 1949

Admissão ao Ginásio: Ateneu D. Bosco, Goiânia — GO — 1950

Ginásio: Ateneu D. Bosco, Goiânia — GO

— 1951 a 1954

Científico: Colégio Estadual de Goiás, Goiânia — GO — 1955 a 1957

Preparatório: Anglo-Latino, São Paulo — SP — 1958

Superior: Escola de Engenharia da UFRJ, Rio de Janeiro — RJ — 1959 a 1963

6 — Especializações

Controle Tecnológico de Solos e Concreto

— Instituto de Pesquisas Tecnológicas — IPT

— Em São Paulo — 1964

Estudos de Reforço de Fundações — Instituto de Pesquisas Tecnológicas — IPT — Em São Paulo — 1964

Segurança e Desenvolvimento (V Ciclo de Estudos) — Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG-DF, Brasília — DF — 1976

7 — Estágios

Metalurgia: Companhia Siderúrgica Nacional — CSN, Volta Redonda — RJ — 1962 a 1963

8 — Atividades Profissionais

Construção Civil:

8.000 (oito mil metros lineares) de pontes em concreto armado e protendido, nos Estados de São Paulo, Goiás e Distrito Federal

180.000 m² (cento e oitenta mil metros quadrados) de obras e concreto armado e protendido ou estruturas metálicas (GO, SP, DF)

Edificações Residências — Habitações Isoladas ou Coletivas (GO e DF)

Obras de Saneamento (GO e DF)

Edificações Comerciais e Mistas (GO, SP, MG, DF)

9 — Cargos Ocupados

Sindicato da Indústria da Construção Civil

— DF: Diretor de 1977 a 1986; Presidente de 1986 a 1989

Conselho de Administração da Câmara Brasileira da Indústria da Construção: Conselheiro
Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — DF: Membro Nato

Conselho de Administração da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap

Conselho de Administração da Cia. Imobiliária de Brasília (CONAD) — Terracap

Conselho Rodoviário do Distrito Federal: Membro Nato e Presidente

10 — Condecorações

Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier: Por relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento e engrandecimento da PMDF

Ordem do Rio Branco — Grau de Oficial

Ordem do Mérito Brasília — Grau de Grande Oficial

Mérito Industrial do Distrito Federal: Instituída pelo Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal — Reconhecimento por serviços prestados ao desenvolvimento da Indústria.

11 — Cargo Atual

Secretário de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal

Brasília, 26 de junho de 1989. — Wanderley Vallim da Silva.

(À Comissão do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, em virtude de um artigo do Sr. Jânio Quadros analisando o momento político nacional, e, no qual defende a imediata implantação do parlamentarismo no Brasil, houve como que uma corrida aos meios de comunicação; corrida essa que se estendeu também às Casas Legislativas do Congresso Nacional, aqui no Senado e na Câmara e, provavelmente também nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores, uma espécie de um "assanhamento" — desculpem-me o termo vulgar, mas acho que é o mais apropriado —, porque, de repente, começou-se a falar sobre parlamentarismo; quando a Constituição já estabeleceu que só se deve falar em mudança de regime nesta Nação a partir de 1993, quando se tenha passado pela experiência da nova Constituição Federal, que estabeleceu normas para dirigir os destinos desta Nação.

Temos, aqui, por exemplo, o *Jornal de Brasília* da semana passada, datado de 22 de junho, que traz uma matéria intitulada "Parlamentarismo em Alta"; e, após lemos a matéria, ficamos a imaginar que, quânto mais apoio o parlamentarismo tiver nesta fase da política brasileira, e quanto mais alto ele se elevar aqui no Congresso Nacional, pelas vozes daqueles acaçados, que querem implantá-lo e agora, já, antes das eleições de 15 de novembro,

acreditamos Sr. Presidente — e queira Deus que estejamos errados — que mais baixa estará a credibilidade dos políticos perante o conceito do povo. Nós temos que fazer uma auto-critica e reconhecer, em virtude das circunstâncias históricas, as quais nós não vamos arrazoá-las aqui, porque o tempo é curto para fazê-las, que as pessoas responsáveis pelos destinos políticos deste País, quer na área do Executivo, quer na área do Legislativo e — permitam-me, também, com todo o respeito, crê-se, na área do judiciário, também, devido certos julgamentos da coisa pública do interesse público, a credibilidade de todos nós está em baixa perante a opinião pública nacional. A nossa presença nas vias públicas, nas praças, nas reuniões, em conversas com os amigos evidenciam este fato e nós não podemos negá-lo. De modo que seria mais um agravamento da situação se nós, depois de termos feito, há oito meses, uma Constituição, prometendo que ela teria uma experiência de, pelo menos, 5 anos, já, agora, nos apressássemos em emendá-la para rever aquilo que foi decidido, que o parlamentarismo, a monarquia, ou outra qualquer forma de governo fosse analisada aqui.

De modo que eu acho muito inoportuno, acho que é um casuismo imediatista, acho que as pessoas responsáveis desta Casa não deviam nem permitir, e o Presidente do Congresso Nacional, na sua majestade, da posição que encerra como Chefe de um dos Três Poderes da República não devia sequer permitir que esta matéria fosse ventilada, embora não seja proibida, mas pelo menos não concorresse para que ela fosse estimulada a ser apresentada à discussão no Congresso Nacional e em qualquer uma das duas Casas que o compõem.

Sr. Presidente, feitas essas observações, consideramos que se insistirem no assunto ocorrerá um "golpe branco" que se pretenderá impor à Nação, e será lamentável que isso ocorra, um golpe por parte do Congresso Nacional; nós que combatemos tanto a ditadura, os regimes autoritários, não poderíamos jamais nos acumpliciar com uma atitude que viesse macular a Constituição que consagraramos há poucos meses.

Mas, Sr. Presidente, o nosso propósito principal, neste momento, é registrar, com toda ênfase, com todo o entusiasmo e patriotismo a apoteose festa que realizamos ontem aqui, nas dependências do Congresso Nacional. Aliás, não somente ontem, mas este fim de semana, com a cooperação da direção máxima do Congresso Nacional, do Presidente da Câmara dos Deputados e do Presidente do Senado Federal que, patrieticamente, nos cederam várias dependências da Casa como o plenário do Senado, o plenário de várias comissões do Congresso Nacional, as dependências das Comissões Permanentes, como também na Câmara dos Deputados, as dependências das Comissões Permanentes, o auditório Nereu Ramos e o plenário da Câmara dos Deputados, onde, durante o fim de semana, realizamos os nossos trabalhos partidários,

visando culminá-los com a Convenção Nacional para a escolha do nosso candidato, que desejamos seja — e o povo brasileiro certamente o escolherá — Presidente da República.

Assim, Sr. Presidente, sexta-feira e sábado, reunimo-nos em trabalhos de Comissões Temáticas, abordando os vários aspectos da nossa campanha, visando extrair um programa não só de campanha, mas de governo, e ao mesmo tempo, identificar quais os valores de que dispomos para compor um Governo, porque estamos, em determinados momentos, sendo acusados de não termos programas de Governo, de não termos quadros para administrar o Brasil. E nós, então, nesses dias, ficamos tranqüilos, satisfeitos, gratificados em verificar que, neste encontro evidenciaram-se pessoas pertencentes aos quadros do PDT, do mais alto valor, da mais alta capacidade em todos os campos da atividade humana, e, através de uma moção de nosso Partido, constituímos num fórum permanente de debates temáticos, para que, através dele pudéssemos discutir a problemática nacional e, ao mesmo tempo, colocar em evidência as personalidades e os valores de brasileiros que são capacitados para, dentro do nosso Partido, dentro da sigla do PDT, dirigir o futuro de nossa Pátria.

Sr. Presidente, deixamos registrada a alegria que nós, pessoalmente, tivemos e estamos possuídos em ver que o nosso Partido tem uma pujança e um significado abrangente nacional. De todas as paragens do Brasil vieram representantes dos diretórios que já incluem toda a malha das Unidades Federativas para que aqui em Brasília em caravanas de comissões representativas e após discutir vários aspectos da nossa composição e do nosso destino político, finalmente, no dia de ontem, promovermos a nossa convenção através e sob o império da lei eleitoral vigente, escolhendo, definitivamente, para candidato à sucessão presidencial na eleição de 15 de novembro os nossos patrícios, de reconhecida capacidade, honradez, lisura e patriotismo para com a coisas públicas, que são o nosso patrício Dr. Leonel de Moura Brizola, candidato à Presidência da República pelo PDT, e o nosso Companheiro, patrício nordestino, Fernando Lyra, para Vice-Presidente da República.

Não vou me aprofundar no assunto, porque o tempo já está quase a se esgotar, mas queria deixar registrado, Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, que o candidato escolhido é um homem polêmico, não restam dúvidas. Sabemos que é um homem polêmico na vida nacional, é um homem que provoca várias e apaixonadas discussões, a favor e contra. Mas nenhum de nós, brasileiros, quer sejamos partidários ou adversários de Leonel Brizola, temos adjetivos que possam condená-lo; adjetivos que possam dizer que ele é um brasileiro inconsequente. É um homem sofrido, é um homem que trabalhou duramente, que tem uma vida de experiências desde a sua infância, quando, pequenino ainda, transitava pelas estações rodoviárias carregando uma caixa de engraxate para fazer trabalhos avulsos, e desde

então, ter a independência de sustento da sua própria vida. Desde jovem foi esforçado, suportou trabalhos duros, trabalhos pesados, o que lhe deu uma experiência de vida fecunda. Muito jovem ainda, ao entrar na Faculdade, com muito sacrifício, para estudar Engenharia, sua tendência para a política emergiu na sua alma e na sua inteligência, e antes mesmo que se formasse em Engenharia já era Deputado Estadual pelo seu Estado, o Rio Grande do Sul. Depois foi Prefeito da Capital do Rio Grande do Sul, Porto Alegre; foi Governador do Rio Grande do Sul; foi Deputado Federal pelo Rio de Janeiro; foi Governador do Rio de Janeiro, depois de passar 14 anos no exílio, procurado, cassado, com "s" dobrado e caçado com "ç", sendo obrigado, em determinado momento, a sair do País de uma maneira clandestina, porque queriam Brizola vivo ou morto. Daí ele ser cassado, com "s" dobrado e caçado com "ç", porque cassaram-lhe o mandato e queriam caçá-lo como se fosse uma fera acuada.

Essa a vida que Brizola teve, sofreu muito. Ficou no Uruguai não apenas como um exilado, mas como um exilado confinado durante vários anos, porque o Uruguai aceitou a condição de exilado, mas, na época, como havia um entendimento diplomático de sistema militarista para sistema militarista, ele ficou na condição de exilado, porém confinado. Depois teve de viajar para os Estados Unidos; morou em Portugal, até que pôde voltar ao seu País com a abertura democrática.

Hoje, o povo brasileiro, seus amigos, seus correligionários e seus adversários, também, se acham gratificados com a presença altaneira, diria até heróica, porque a sua vida é de lutas, de tenacidade e de obstinação. Diria até que a sua trilha é a dos predestinados, porque a trilha dos predestinados não é feita de rosas, de plumas de algodão, a trilha dos homens, vultos da História, do Mundo, que povoam seus Anais, é feita de cardos e espinhos, sofrimentos, angústias e renúncias.

Nós, como brasileiros, podemos ter ou não a figura de Leonel Brizola como homem político, mas não podemos negar que seja S. Ex. tenaz, forte, obstinado, trabalhador, um grande patriota e um grande nacionalista.

Por isso, sentimo-nos amplamente gratificados em termos, ontem, em convenção memorável, escolhido o nome do Dr. Leonel de Moura Brizola para candidato à Presidência da República pelo nosso Partido.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex. um aparte, nobre Senador Mário Maia?

O Sr. MÁRIO MAIA — Ouço, com muita satisfação, o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Mário Maia, no momento em que V. Ex. fala sobre o candidato do seu Partido à Presidência da República, eu só tenho a dizer que, mesmo que não vote em Leonel Brizola, pelo menos no primeiro turno, não posso deixar de reconhecer, que ele merece o respeito da Nação, porque, realmente, tem uma história

de vida, sobretudo pela grande resistência que sempre fez a todos os atos do autoritarismo, juntos, eu, ele e outros companheiros, lutamos tenazmente pela redemocratização, que hoje saudamos no País com a nova Constituição, que foi o grande feito da Assembléa Nacional Constituinte.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Humberto Lucena, acolho, com grande satisfação, o aparte de V. Ex., porque sou testemunho da presença e do companheirismo que V. Ex., juntamente com os Srs. Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Luiz Inácio Lula da Silva, o nosso Iris Rezende, ex-Governador de Goiás, Mário Covas, todos juntos percorremos este Brasil de braços dados, cantando o Hino Nacional e o Hino da Liberdade, fazendo a grande pregação, durante a campanha pelas "Diretas já", pela redemocratização do Brasil. E depois, em uma outra fase, também juntos com o Sr. Leonel Brizola, o memorável comício da Candelária; lá, V. Ex., se não me falha a memória, juntamente com Ulysses Guimarães, Leonel Brizola reuniu no Rio de Janeiro aquelas 1 milhão e 200 mil pessoas para ouvir o canto da liberdade.

Na continuação da luta pela normalidade democrática, estamos satisfeitos em registrar, aqui, a escolha de Leonel Brizola, que, durante a sua vida, tem demonstrado, sobejamente, que todos os cargos políticos que ocupou foi através do voto livre, direto e secreto do povo brasileiro. E, se não fez muita coisa, se não fez mais, nos seus governos como prefeito de Porto Alegre, como governador do Rio Grande do Sul e como governador do Rio de Janeiro, se não foi o ideal, se não foi ótimo — no absoluto, que é impossível, mas no relativo, comparando as suas atividades administrativas nessas unidades da Federação, com as anteriores e as posteriores, podemos registrar, com tranquilidade e isenção, que ele fez, pelo menos, uma boa administração na sua cidade, no seu Estado e no Estado que ainda é a capital cultural do Brasil, o Rio de Janeiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País vive momentos de perplexidade e de inquietação diante do recrudescimento dos altos índices mensais de inflação. A julgar pelas declarações do Ministro Mailson da Nóbrega, a inflação de junho será da ordem de vinte e dois a vinte e cinco por cento. Se a inflação oficial é reprimida, esse percentual de junho poderá ser de trinta por cento (30%). Ora, se continuarmos nessa ascenção vertiginosa, claro que, em setembro, entraremos num processo de hiperinflação, com todas as suas funestas consequências na ordem econômica, na ordem social e na ordem política.

O Presidente José Sarney convocou, há poucos dias, uma reunião informal do Conse-

lho da República, para que todos os seus membros tomassem conhecimento da grave situação nacional. Anteriormente, Sua Excelência afirmara que não pretendia dar um novo choque na economia, a não ser se contasse com o total apoio do Congresso Nacional. As declarações de Sua Excelência, sob o título, "Presidente desiste de deter inflação sozinho," foram publicadas no *Correio Braziliense*, na sua edição de 19 do corrente mês.

É que, até agora, todas as chamadas medidas heterodoxas não resolveram o problema da inflação no Brasil. Tivemos o Plano Cruzeiro, o Plano Bresser e o Plano Verão. Os índices caem, durante alguns meses, e, depois, voltam a subir.

Evidentemente, só há um caminho, diante de tantas dificuldades e crescentes apreensões, é um grande acordo nacional, para evitar que a hiperinflação ponha em risco, como já disse várias vezes, o novo projeto democrático brasileiro.

Está na hora de todos Presidentes de Partido se unirem, acima de divergências políticas e ideológicas, pensando alto no Brasil, com patriotismo e espírito público, na busca de um programa mínimo de emergência que possa combater, eficazmente, a inflação. Claro que esse programa seria elaborado, em caráter de urgência, de comum acordo com o Senhor Presidente da República e as lideranças sindicais e empresariais. Cada um em particular e todos, de um modo geral, terão de dar a sua parcela de sacrifício, para que possamos vencer a crise, que aí está, a qual, como já afirmei, nesta tribuna, tem raízes profundas na dívida externa de mais de cento e vinte bilhões de dólares, na dívida interna de mais de cem bilhões de cruzados novos, contraídas, ao longo das últimas décadas e, que, por sua vez, geraram uma dívida social injusta e perversa que nos leva, cada dia que passa, a um empobrecimento crescente da imensa maioria de nossa gente. Claro, também, que um programa mínimo de emergência, contemplando soluções de unidade nacional, para a dívida externa e a dívida interna e, bem assim, para os problemas do salário e do nível de emprego, seria de curto prazo, possivelmente, até o final do mandato do Presidente José Sarney.

Somente assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderemos cumprir, sem maiores abalo, o calendário eleitoral.

Aliás, recebi do Presidente da Fiesp, Mário Amato, o seguinte telex:

"Exmº Sr. Senador Humberto Lucena. DD. Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Cumpro o dever de comunicar a V. Ex. que em reunião havida ontem, dia 14 do corrente, em São Paulo, 80 empresários, lideranças nacionais representativas de todos os segmentos da nossa economia, resolveram por consenso apoiar a iniciativa nascida no Congresso Nacional de estabelecer-se um programa mínimo de política econômica que garanta a necessária tranquilidade social e política até a posse do

novo Governo, que se dará em 15 de março de 1990.

A idéia que se defende é de um programa mínimo que não vise metas utópicas.

Trata-se de atacar de forma urgente o déficit público, abortar-se o processo de consumismo histérico, apaziguar-se o temor dos poupadore das expropriações patrimoniais e partilhar-se o ônus deste programa com os credores externos.

É necessário uma tomada de posição conjunta e consciente quanto aos desdobramentos devastadores para a sociedade de uma hiperinflação.

O fato da iniciativa de uma união nacional, desta feita ter se originado no Congresso Nacional, representa um avanço na prática da democracia entre nós, pois os senadores e os deputados eleitos pela vontade do povo, representam a totalidade da Nação, não a vontade unilateral deste ou daquele segmento da nossa sociedade.

Nesse momento delicado por que passa o nosso País, o empresariado nacional coloca-se à disposição do poder legislativo, para colaborar no que for necessário visando a viabilização dessa iniciativa."

Por sua vez, as lideranças sindicais, segundo me revelou o nobre Senador Ronan Tito, Líder do PMDB nesta Casa, têm-no procurado, como a outras Lideranças do Congresso Nacional, por se mostrarem também preocupados com a situação nacional.

Há quem pregue, porém, a antecipação do plebiscito sobre o sistema de governo ou, até mesmo, a implantação imediata do Parlamentarismo no País, como uma solução política para a crise.

A propósito, leio, para que conste dos nossos Anais, o editorial do jornalista Roberto Marinho, publicado na primeira página, da edição de *O Globo*, de 23 de junho de 1989:

"TRÉGUA PARA A TRANSIÇÃO"

A antecipação do plebiscito previsto para 1993, sugerida por Jânio Quadros, serviu para evidenciar o absurdo das propostas de emendas constitucionais ora em estudo no Congresso Nacional à implantação imediata do Parlamentarismo.

Como bem observou o ex-Presidente, a ambigüidade do regime estabelecido pela nova Carta não deverá ser corrigida por conchavos entre partidos, mas só poderá ser decidida pelo povo.

Quaisquer tentativas de mudança do sistema de governo, empreendidas no âmbito do Congresso, cinco meses antes das eleições presidenciais, serão interpretadas como manobras para se fugir ao pronunciamento inexorável das urnas.

Nesse sentido, a mais lúcida análise do art. de Jânio foi a do Jornalista Castello Branco, esclarecendo dúvidas despertas na confusa atmosfera de Brasília, pela energética advertência contida na argumentação em que se fundamentou a proposta.

São irresponsáveis os raciocínios expostos pelo ex-Presidente, demonstrando que confrontos estéreis entre o Executivo e o Legislativo têm sido a causa primordial do fracasso das sucessivas políticas adotadas para se estancar a série de crises que vêm afligindo o País, nos últimos trinta anos. Estão na origem da desagregação social e econômica que redundou no regime de 64. E tornaram inócuos todos os pacotes e pactos surgidos a partir de 85. Faltou apenas o esclarecimento de que debates e divergências — normais e indispensáveis em qualquer democracia — tornaram-se perniciosos, porque não se travaram em torno de programas e sim, basicamente, de disputas por vantagens na partilha de verbas ou de cargos.

Cabe acrescentar que, na proposta formulada por Jânio, o aspecto mais importante é o que destaca a necessidade de se "assegurar, a qualquer custo, a realização da ida às urnas marcada para novembro", alertando para os riscos que hoje despontam para a estabilização da ordem pública, em consequência do agravamento da crise econômica e social do País.

Impõe-se, por consequência, uma trégua no confronto entre Poderes e na disputa em que se empenham os partidos políticos, da situação ou da oposição, no sentido de se criarem condições para um reajustamento do Governo, no epílogo da transição democrática.

Os obstáculos que se delineiam para a Nação revestem-se de extrema gravidade. Temos de superá-los.

O centenário da Proclamação da República merece e exige uma comemoração autêntica: a realização de eleições diretas e tranquilas para a Presidência, num clima de fé em que a partir de agora nada deterá a marcha do País para uma era de democracia, desenvolvimento e justiça."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pessoalmente, não concordo também com a antecipação do plebiscito, nem com o parlamentarismo já, que, se não chega a ser golpe, é pelo menos um casuismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao contrário da opinião de muita gente, a mim me parece, obstinadamente, que a nossa crise fundamental é de caráter econômico-financeiro.

Se não para vencê-la — pois essa é uma tarefa de médio e longo prazos — pelo menos para atenuá-la e para controlá-la, não há outra via, fora do entendimento nacional.

Voltando ainda, rapidamente ao risco da hiperinflação, vejo, também na edição de hoje de *O Globo*, em sua primeira página, um novo editorial assinado pelo Dr. Roberto Marinho, o qual começa afirmando:

O agravamento da crise econômica adquiriu uma súbita aceleração, inquietando dirigentes empresariais e sindicais, presidentes dos partidos, analistas políticos e os diversos candidatos à Presidência.

E mais adiante:

Todavia, nesses encontros, não se pode desmerecer a demonstração do espírito público que vêm de evidenciar os representantes das agremiações partidárias e das entidades de classe.

A atitude de procurar uma solução para a crise mediante diálogo entre responsáveis pelas instituições civis mostra que estamos distanciados da época em que somente se ia em busca da tranquilidade social no âmbito da segurança.

Trata-se, portanto, de um elogio à iniciativa do Congresso Nacional, no momento também em que um homem da autoridade moral e intelectual do ex-Ministro Octávio Gouvêa de Bulhões declara, também, hoje, através de entrevista, publicada pelo *Correio Braziliense*, o seguinte:

"Se tudo continuar como está, sem reação ou providências, não vejo como evitar no Brasil a hiperinflação. Essas palavras", — diz o noticiário — "que não escondem um tom de desânimo, são daquele que foi considerado o principal "conselheiro" na elaboração do Plano Vérão: Octávio Gouvêa de Bulhões, Ministro da Fazenda do Governo Castello Branco, Presidente do Instituto Brasileiro de Economia (ibre), da Fundação Getúlio Vargas, e um dos maiores defensores da austeração. Nos gastos do setor público."

Sr. Presidente Nelson Carneiro, por isso mesmo, cumprimento V. Ex^e pelo esforço que iniciou junto às principais lideranças políticas e dos demais segmentos da sociedade, no sentido desse grande acordo nacional, como única forma de consolidar as nossas instituições livres, numa posição corajosa, firme e alta do Congresso Nacional, no momento sob a patriótica direção de V. Ex^e, nesta hora difícil que a Nação atravessa.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Humberto Lucena, o nosso Partido está também, como o de V. Ex^e, como agora através de sua palavra, profundamente preocupado com a crise que travessamos. Principalmente como sói acontecer sempre, crise que se agrava todas as vezes que se vai mudar, vai haver uma eleição e agora a eleição presidencial direta, que há três décadas não tínhamos a experiência de realizá-la. Fomos, como Partido, convidados a participar dessa discussão, desse pacto que deveríamos fazer para sustentar as eleições. O importante é chegarmos às eleições de 15 de novembro. Mas confessarmos, como Partido lá representado por nós, em determinado momento, sentimos certo contrangimento na discussão desse problema quando foi colocada, por elementos conhe-

cidos, com todo respeito que temos por eles, a tese do parlamentarismo como uma panacéia para resolver esses problemas. Então, nos declaramos impedidos de continuar participando dessas negociações, uma vez que entendemos que era impróprio, era extemporâneo se achar uma saída da crise incluindo a discussão do parlamentarismo, principalmente um parlamentarismo, para já ou para imediatamente, ser composto no bojo da eleição presidencial. Por isto, em nome do nosso Partido, afirmamos que estamos dispostos a voltar à discussão, desde que se estabeleçam aqui, certas normas prévias, certos assuntos, como o parlamentarismo que já está definido na Constituição, como chamamos a atenção, ainda agora, em pronunciamento que fizemos, como sendo marcado para ser realizado em 1993 e que ele não seja objeto de discussão, neste momento, para resolver a crise. Este o depoimento que deixamos registrado, para ressalvar a nossa alta e patriótica intenção de continuar discutindo esse problema da crise nacional que atravessamos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Mário Maia, agradeço a V. Ex^a pela intervenção. Parece-me óbvio que, se todos os Partidos, pensando, como disse há pouco, mais no Brasil do que em si próprios, se assemelham, numa mesa, através de seus Presidentes e das suas principais Lideranças, para tentar costurar — o que não é fácil — um programa mínimo de emergência, essas questões polêmicas a que se refere V. Ex^a devem ser colocadas de lado, porque só poderá haver acordo em torno daquilo que é consensual. Entendo que, no momento, o problema é muito mais de se resolver, urgentemente, a melhor forma, senão de se extinguir, mas pelo menos de se atenuar ou de se controlar a inflação, para se evitar a hiperinflação, do que se discutir problemas políticos que poderão ser tratados, oportunamente no âmbito do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o próprio Presidente José Saneys saudou com euforia, a idéia desse pacto e está pronto a prestigiá-lo, segundo notícia a imprensa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos agir, enquanto é tempo. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago, Sr. Presidente, à consideração de V. Ex^a e da Mesa Diretora dos trabalhos desta Casa, e creio que, nesta oportunidade, pelo caminho mais expedito e recomendável, matéria que me parece de extrema urgência e total pertinência; matéria, que acredito, deva ocupar a

preocupação e deva ser de prioridade nesta Casa.

Sr. Presidente, V. Ex^a, há de estar lembrado que, no dia 19 de junho, portanto, há poucos dias, o Poder Executivo baixou mais um decreto, o sexto decreto, o de nº 97.842, fixando o piso nacional de salário em NCz\$ 112,20 e, ao fazê-lo, incorreu em tríplice inconstitucionalidade. Primeiro, porque editou, por meio de decreto, aquilo que o art. 7º, inciso IV da Constituição estabelece que se deve fazer necessariamente por lei; segundo, por óbvia decorrência, porque assumiu uma competência que não é mais sua, isto é, ao editar o decreto, esteve o Executivo à legislar, e se a Constituição estabelece que será por lei, necessariamente a competência é exclusiva do Legislativo; e, terceiro, Sr. Presidente, por um frontal erro técnico, mas que vai além do aspecto técnico jurídico. O Poder Executivo, ao baixar o sexto decreto nos últimos duzentos e oitenta dias, em matéria de salário — é crime continuado, chamo a atenção dos Srs. Senadores —, ao baixar o sexto decreto, depois da nova Constituição — e hoje é o ducentésimo, septuagésimo nono dia da nova Constituição, nesta data e neste dia — vemos-nos enfrentando esta situação que, de resto, implica outro problema: o Governo baixa por decreto, pela sexta vez, o Piso Nacional de Salários.

Sr. Presidente, não existe mais Piso Nacional de Salários. Pela Constituição que votamos, basta que se leia o art. 7º, inciso V, onde há de se ver que, ali, como manda a Organização Intemacional do Trabalho, como é elementar em todas as convenções, fala-se em piso salarial proporcional à extensão e complexidade do trabalho. Restaurou a atual Constituição o conceito de piso categorial e classista: o piso salarial dos jornalistas, o piso salarial dos médicos, o piso salarial, enfim, daquelas atividades que têm um tratamento por razões do tipo da prestação de serviço, pela sua penosidade, insalubridade, especificidade de formação técnica muito peculiar. É isso que a Constituição fez, aliás, como se faz no mundo inteiro. É, com isto, a Constituição restaurou aquilo que valeu para o Direito do Trabalho e pela legislação trabalhista brasileira, no curso dos últimos 40 anos, e que fora produto de um abaloamento. Em 1987, quando o Poder Executivo, baixou um decreto-lei, estabelecendo que se criava um Piso Nacional de Salários, que era um artifício, uma fórmula posta e enganadora, além de enganosa, para substituir o salário mínimo e tirar deste os elementos referenciais que, à época, eram utilizados.

Criou-se, então, um Piso Nacional de Salário, que a Constituição acabou ao restaurar a competência do salário mínimo, de um lado, e ao fixar o que é piso de salário, isto é, instrumento de fixação normativa de valor mínimo remuneratório de ganho corporativo, classista ou categorial.

Pois bem, Sr. Presidente, aqui estamos às voltas com essa usurpação legislativa do Executivo. Ressuscita o que não existe mais, utiliza uma competência legislativa que a Constituição lhe retirou e baixa, por decreto, aquilo

que só pode ser feito por lei. E a pergunta, Sr. Presidente, é esta: para que esse livrinho, para que um ano e dez meses de trabalho, para que a decisão explícita e expressa de quem é quem, de quem tem competência para quê? E da finalidade, prerrogativa e amparo que devem ter as normas e os sujeitos ativos para editá-las? E aqui estamos nós com o sexto decreto, Sr. Presidente, em 279 dias, com a sexta infração constitucional, com a sexta usurpação de competência legislativa.

Sr. Presidente, em razão disso, aprofundo-me um pouco mais. E V. Ex^a é um estudioso dos temas sociais e das questões trabalhistas. Basta ver-se o repertório, o patrimônio e o currículo de V. Ex^a, com seus projetos tantas vezes transformados em leis sobre matéria laboral e previdenciária. Por isso, além da competência pessoal, da sua especificidade profissional, pondero a V. Ex^a mais uns detalhes: esse decreto, Sr. Presidnete, estabelece um salário mínimo com vistas ao mês de julho — mas não um salário mínimo, um piso — e põe um apêndice a que se dá o nome impropriamente dito de abono. É lamentável que não haja quem seja capaz de, sendo consultor competente, esclarecer o Senhor Presidente da República, inclusive da terminologia técnica em matéria trabalhista. Chama-se de abono esse elemento, esse apêndice, essa cauda do cometa. Pois bem, o que acontece? Falou-se muito aqui nesta Casa que esse tipo de mecanismo, que foi criado para desvincular os benefícios com vistas ao cálculo das aposentadorias e pensões, é um artifício, chamando-se Piso Nacional de Salários, o que seria salário mínimo para, de certa forma, fraudar aposentados e pensionistas — é essa a finalidade —, para agredir os arts. 58 e 59 das Disposições Constitucionais Transitórias, Sr. Presidente. Mas se dizia que o trabalhador da ativa não teria nenhum prejuízo. Mentira, Sr. Presidente. Mentira deslavada. Prejudica-se o aposentado, prejudica-se o pensionista, mas prejudica-se o trabalhador da ativa. E por que se prejudica? Porque sobre esse valor, Sr. Presidente, que é praticamente 20% do salário mínimo real, não há contribuição previdenciária. E o trabalhador na ativa que vier a se acidentar, num infortúnio laboral, assim que entrar vigência esse sistema, terá o cálculo da sua indenização por acidente sem essa parcela. Acidentado ele ainda é mais prejudicado, ele é vítima do trabalho duas vezes: pela fraude governamental e pelo acidente que venha sofrer. Mais, Sr. Presidente. Se ele tiver que requerer um auxílio-doença não se lhe calculará com base no abono, que não é computado para esse fim. Se ele estiver sendo despedido injustamente e for buscar a sua indenização no Fundo de Garantia, terá sido usurpado em 20%, porque sobre esse valor não se recolhe Fundo de Garantia. Se ele inventar de casar nessa ocasião, Sr. Presidente, e quiser arrecadar os recolhimentos do PIS/PASEP, virão sem esses 20%, porque também sobre eles não há recolhimento.

Então, não é verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nesse particular sejam preju-

dicados apenas os aposentados e pensionistas, como se isso fosse pouco. Como se essa ignomínia fosse limitada e aceitável. Mas é muito mais do que isso. Prejudicam-se os trabalhadores da ativa que ganham o menor salário. E mais prejudicados se adoecerm. E mais prejudicados se accidentarem. Mas há mais, Sr. Presidente. Há um erro técnico lastimável nesse decreto. Fala-se num abono de 38 cruzados para quem ganha 112. E a pergunta que se faz é a seguinte: e os que estão na faixa entre os 150 que serão resultado da soma do piso — inconstitucional, mas existente — e mais 38, isto é, quem ganhar mais do que 112 e menos do que 150, ganha quanto de abono? Ganha o que falta para 150? Não ganha nada? Ou ganha os 38 integrais? Qual é a resposta?

Penso garantir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não há nenhuma referência no texto do decreto. Se alguém que estiver na faixa dos 112 aos 150 tiver direito ao abono integral, alguém que ganha 140, por exemplo, recebe os 38 e vai para 178; inverte-se, quebra-se todo o princípio da hierarquia salarial, desestrutura-se qualquer empresa organizada e deruba-se qualquer quadro de carreira ou promoção. Se o cidadão que ganhar entre 112 e 150 não tiver direito aos 38 integrais, isto é, se só quem tiver direito aos 38 é quem ganha 112, então, a situação é lamentável, porque quem ganha 112 ganha 38 de abono; quem ganhar 113 não ganha nada. O que será o ridículo, além do lado impiedoso, para não dizer injurídico e insustentável econômica e moralmente. Se de resto o critério é quem ganha 120, por exemplo, ganha o que falta até 150, que seria lógico, só falta uma coisa, que o decreto diga isso, porque em nenhum momento se estabelece esse fato.

— Sr. Presidente, por essa imprecisão, por essa pertubação, por essa ignomínia, por essa falta de consistência técnica, por esse desrespeito ao art. 7º da Constituição, por essa reiteração do delito constitucional, não vejo outra maneira, não entendo que possa existir outra maneira para que se possa corrigir essa situação a não ser através de um expediente que faço chegar às mãos de V. Exª, Sr. Presidente, não mais aquele projeto de resolução para que não tenha toda aquela tramitação da medida provisória, mas um mero requerimento com as assinaturas, que, aliás, valorizam, prestigiam e dão a real sustentação ao requerimento com mais de 29 Srs. Senadores de diferentes partidos, de diferentes posições doutrinárias-ideológicas, mas todos animados pela mesma convicção de que estamos perante um Itinerário permanente de usurpação legislativa, de agressão à Constituição, que acabamos de elaborar e que tem sido violada constantemente.

Sr. Presidente, por isso, com base nos arts. 102 e 103, encaminho a V. Exª e à Mesa, requerimento solicitando que reúna a Mesa, com a maior presteza, para que possamos e aí apresentar a justificativa final — ilidir de vez situações como essa. Alguém haverá de dizer: “Mais fácil do que isso é derrubar o voto do

salário mínimo” — e vamos derrubar! — “e com isso estará sanado o problema”. Não! Não estará, Sr. Presidente! Porque se permanecermos aceitando, de braços cruzados, se continuarmos fazendo ouvidos de mercador a essa atribuição usurpada do Poder Executivo de criar Piso Nacional de Salários, o Congresso Nacional reiterará a aprovação através da derrubada do veto, enquanto o Governo baixará mais um decreto com piso nacional de salário inferior ao salário mínimo continuaremos com uma situação atípica, *sui generis*, anómala, mas real.

Para evitar que voltemos a ter um 7º, um 8º, um 9º decreto para fazer com que os nossos projetos sejam respeitados, como estabelece a Constituição, para que o voto, uma vez derrubado, produza efeitos da sua derrubada, Sr. Presidente, aqui fica o apelo, a declaração para que V. Exª, ao receber esse requerimento, convoque a Mesa e possa, nos termos dos arts. 102 e 103, submeter ao Supremo Tribunal Federal a ação direta de inconstitucionalidade. A única maneira, Sr. Presidente, que temos de elucidar de vez — no meu ponto de vista, a matéria é clara e transparente — de quem competência, neste eventual choque de atribuições Legislativo Executivo, é invocando quem tem direito direito fazê-lo. E diz a Constituição que quem tem direito é o Poder Judiciário e, dentro do Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal, a maneira de chamá-lo a colocação é através da ação direta de inconstitucionalidade.

A questão está posta, o tema tem abrangência, a matéria é de sensibilidade e requer urgência, Sr. Presidente. É por isso que faço este apelo a V. Exª pela presteza como costuma caracterizar as suas ações e, ademais, com o exame aprofundado e a certeza do respaldo de V. Exª à petição que me parece fundamentada no melhor Direito e, sobretudo, no mais absoluto bom senso.

É só, Sr. Presidente.

— **O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa aguarda o requerimento de V. Exª, e, como a Comissão Diretora se reunirá na quarta-feira, examinará o pedido, a petição que V. Exª ora forma.

— **O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, como Líder, para uma breve comunicação.

— **O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso a palavra para fazer um apelo a toda a Bancada do PMDB e, também, aos colegas Senadores de outras bancadas.

Teremos uma sessão bastante carregada com uma pauta muito rica, de muitos assuntos, e, principalmente, alguns empréstimos. Assim, solicitaria não só à Mesa mas também aos Senadores que, nestes dias, as comunicações sejam feitas por escrito e, consideradas lidas, a Mesa, evidentemente, mandará publicá-las no *Diário Oficial* e também fazê-las constar da “Voz do Brasil”. Desta forma os

Senadores não terão prejudicado o seu tempo e poderemos ter ensejo de votar a quantidade enorme de matéria que teremos, algumas urgências de Companheiros trazidas de seus Estados, como empréstimos; muitas indicações de embaixadores que estão aí para serem apreciados por todos nós, e outras matérias, se é que estamos querendo o recesso. Também temos a Lei de Diretriz Orçamentária, que deve ser a última a ser votada. De maneira que eu queria pedir, primeiro, que os Senadores trouxessem os seus pronunciamentos escritos a serem dados como lidos e, também, dessemos *quorum* nestes dias subsequentes, para discutir e votar as matérias da maior importância que temos aí a comporem a pauta.

Era só isso, Sr. Presidente.

— **O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— A Mesa agradece a colaboração de V. Exª e está certa de que os Srs. Senadores comparecerão às sessões desta semana, não só no Senado, como no Congresso, de tal sorte, que se possa tentar encerrar os trabalhos no dia 30 do corrente, sem necessidade de prolongarmos os trabalhos pelo mês de julho.

— **O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 174, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativamente às exportações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União entregará, do produto de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), 10% (dez por cento) aos Estados e ao Distrito Federal proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, nos termos do inciso II e §§ 2º e 3º do art. 159 da Constituição Federal.

§ 1º Para efeito de cálculo das parcelas pertencentes a cada unidade federada, considerar-se-ão:

I — as origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou em outros documentos que identifiquem a unidade federada exportadora;

II — o conceito de produtos industrializados adotado pela legislação federal referente ao IPI;

§ 2º Para os fins do inciso I do parágrafo 1º na hipótese de a operação interestadual anterior à de exportação ter sido realizada ao abrigo de isenção, total ou parcial, do imposto de que trata a alínea b do inciso I do art. 155 da Constituição Federal, será considerada a unidade federada de origem, ou seja, aquela onde teve início a referida operação interestadual.

§ 3º Os coeficientes de rateio serão calculados para aplicação no ano-calendário, tomando-se como base o valor em dólar norte-americano das exportações ocorridas nos doze meses antecedentes a primeiro de julho do ano imediatamente anterior.

§ 4º Sempre que a participação de qualquer unidade federada ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do montante a que se refere o *caput*, o eventual excedente será distribuído entre as demais, na proporção de suas respectivas participações relativas.

§ 5º O órgão encarregado do controle das exportações fornecerá ao Tribunal de Contas da União, de forma consolidada, até o dia 25 do mês de julho de cada ano, o valor total em dólares das exportações do período a que se refere o parágrafo terceiro.

Art. 2º Os coeficientes individuais de participação, calculadas na forma do artigo anterior, deverão ser apurados e publicados no *Diário Oficial da União* pelo Tribunal de Contas da União até o último dia útil do mês de julho de cada ano.

§ 1º As unidades federadas disporão de 30 (trinta) dias a partir da publicação referida no *caput*, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar.

§ 2º O Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da contestação mencionada no parágrafo anterior, deverá manifestar-se sobre a mesma.

Art. 3º As quotas das Unidades da Federação serão determinadas de acordo com os coeficientes individuais de participação a que se refere o artigo anterior.

§ 1º Até o quinto dia útil do mês subsequente ao da arrecadação do IPI, as quotas deverão ser creditadas em contas especiais abertas pelas Unidades da Federação em seus respectivos bancos oficiais, na falta destes, em estabelecimento bancário por elas indicado.

§ 2º O cumprimento do disposto neste artigo será comunicado pelo Ministério da Fazenda ao Tribunal de Contas da União, discriminadamente por unidade federada, até o último dia útil do mês em que o crédito tiver sido lançado.

Art. 4º O Ministério da Fazenda publicará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante do IPI arrecadado, bem como as parcelas distribuídas a cada Unidade da Federação.

Parágrafo único. Cada unidade federada poderá contestar os valores distribuídos, devendo tal contestação ser objeto de manifestação pelo órgão competente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Os Estados entregaráo aos seus respectivos municípios 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos que nos termos desta lei receberam, observando-se, para tanto, os mesmos critérios, forma e prazos estabelecidos para o repasse da parcela do ICMS que a Constituição Federal assegura às municipalidades.

Art. 6º Para efeitos de apuração dos coeficientes a serem aplicados no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1989, adotar-se-ão os critérios previstos nesta lei.

Art. 7º Os recursos já existentes relativos à arrecadação do IPI no período compreendido entre 1º de março e o mês de publicação desta lei, serão creditados nos 30 (trinta) dias subsequentes, em uma única parcela monetariamente atualizada, em favor de cada unidade federada beneficiária.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1989.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Visando compensar Estados e Municípios pela perda da Receita (ICMS) decorrente da exportação de produtos industrializados imunes, a Assembléia Nacional Constituinte instituiu o "chamado fundo de compensação" estampado no inciso II e §§ 2º e 3º do artigo 159 da nova Constituição Federal.

Como o novo Sistema Tributário Nacional entrou em vigor em 1º de março do ano corrente, Estados e Municípios tem reiteradamente solicitado à União o repasse desse Fundo Especial e a resposta, correta do ponto de vista jurídico, tem sido de que, em face o disposto no art. 161 da Constituição Federal, a matéria depende da Lei Complementar específica.

Portanto, o presente projeto é um pleito de todas as unidades federadas e de todos os municípios brasileiros, visando a concretização do instrumental jurídico para o repasse de recursos que a Constituição lhes assegura. Eis sua razão de ser! Eis por que ele se reveste da maior urgência e relevância!

Atesta o interesse nacional pela matéria a solicitação da quase totalidade dos Secretários de Finanças ou Fazenda dos Estados, Territórios e Distrito Federal (Anexo I).

Sala das Sessões, 26 de junho de 1989.
— Senador Ronan Tito

ANEXO I

Anteprojeto de Lei Complementar que estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do IPI (10%) relativamente às exportações.

Ministro da Fazenda — *Mailson Ferreira da Nóbrega*; Acre — *Carlos Oscar Abrantes Nogueira Guedes*; Alagoas — *Luiz Dantas Lima*; Amazonas — *Alfredo Pereira do Nascimento*; Bahia — *Sérgio Maurício Brito Gianduzzi*; Ceará — *Francisco José Lima Matos*; Distrito Federal — *Ozias Monteiro Rodrigues*; Espírito Santo — *José Teófilo Oliveira*; Goiás — *Nylson Teixeira*; Maranhão — *Pedro Novais Lima*; Mato Grosso — *Fausto de Souza Faria*; Mato Grosso do Sul — *Flávio Augusto Coelho Derzi*; Roraima — *Stenio Nascimento da Silva*; Amapá — *Augusto Duarte da Costa*; Minas Gerais — *Luiz Fernando Guimão Wellisch*; Pará — *Frederico Aníbal da Costa Monteiro*; Paraíba — *Otacílio Silva da Silveira*; Paraná — *Luiz*

Carlos Hauly, Pernambuco — *Tânia Bacelar de Araújo*; Piauí — *Romildo Rodrigues Nogueira*; Rio de Janeiro — *Jorge Hilário Gouvêa Vieira*; Rio Grande do Norte — *Francisco de Assis Miranda Pinheiro*; Rio Grande do Sul — *José Ernesto Azzolin Pasquotto*; Rondônia — *Adalton Barros Bittencourt*; Santa Catarina — *Paulo Afonso Evangelista Vieira*; São Paulo — *José Machado de Campos Filho*; Sergipe — *André Mesquita Medeiros*; Tocantins — *René Pompeu de Pina*.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 175, DE 1989

Dispõe sobre o salário-educação, previsto no § 5º do art. 212 da Constituição e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-educação é uma contribuição social devida pelas empresas vinculadas à Previdência Social, Urbana e Rural, constitui receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE e se destina, como fonte adicional, ao financiamento do ensino fundamental.

Parágrafo único. Considera-se empresa, para os efeitos desta lei, o empregador como tal definido na legislação previdenciária, inclusive os equiparados.

Art. 2º O salário-educação será recolhido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — ENDE e creditado em conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A, fixando-se em 2,5% (dois e meio por cento) a alíquota incidente sobre a soma dos salários de contribuição, definidos na legislação previdenciária.

§ 1º Integram a receita do salário-educação as rendas financeiras oriundas de aplicações desta contribuição e os acréscimos legais a que estão sujeitos os contribuintes em atra-

so. § 2º A contribuição da empresa obedecerá aos mesmos prazos de recolhimento e estará sujeita às mesmas sanções administrativas, penais e demais normas relativas às contribuições destinadas à Previdência Social, ressalvada a competência do FNDE sobre a matéria.

§ 3º O salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas compeendidas por esta lei.

Art. 3º Estão isentas do recolhimento da contribuição do salário-educação:

I — a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II — as instituições públicas de ensino de qualquer grau.

Art. 4º As empresas poderão optar pela aplicação através do Sistema de Manutenção do Ensino Fundamental — SME, da contribuição do salário-educação em favor de seus

empregados e dependentes destes, em escolas por elas mantidas ou em programas de assistência ao educando, obedecidas as normas que forem estabelecidas em regulamento.

Art. 5º Será destinado ao FNDE o percentual de até 2,5% (dois e meio por cento) da receita do salário-educação, a título de taxa de administração, com a finalidade de cobrir os custos de sua arrecadação, controle, fiscalização e acompanhamento.

Art. 6º Os recursos do salário-educação, deduzidos o valor estabelecido para a manutenção do SME e a taxa de administração, previstos nos arts. 4º e 5º respectivamente, terão a seguinte destinação:

I — 60% (sessenta por cento) aos respectivos Estados e Distrito Federal para programas de ensino fundamental, desenvolvidos de acordo com planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação e em conformidade com o Plano Nacional de Educação;

II — 30 (trinta por cento) para programas municipais de ensino fundamental, obedecidos os critérios básicos:

- a) demanda potencial de alunos;
- b) matrícula na rede municipal; e
- c) déficit de escolarização.

III — 10 (dez por cento) para correção de distorções regionais em programas do ensino fundamental.

Parágrafo único. O repasse de que trata este artigo, se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias após creditados os recursos do FNDE.

Art. 7º Os recursos do salário-educação distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, serão creditados à conta das respectivas Secretarias de Educação, no Banco do Brasil S/A ou em bancos estaduais e movimentados exclusivamente com a finalidade de alcançar os objetivos desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nova Constituição Federal veio introduzir significantes alterações nos objetivos que alicerçam as bases de toda a educação em nosso País. Em decorrência disso, a legislação pertinente ao salário-educação, contribuição social das empresas, destinada até o momento a custear os estudos de seus empregados e filhos destes no ensino de 1º grau, deve necessariamente ser revista, aperfeiçoada e ampliada.

O presente projeto de lei determina profundas modificações na dinâmica da aplicação dos recursos do salário-educação e nas suas normas, estabelecendo:

a) que toda a receita será creditada ao FNDE, evitando-se o trâmite burocrático atual, permitindo que os recursos sejam aplicados,

no máximo, 30 dias após sua arrecadação, corrigindo-se a atual defasagem que é mais de 120 dias;

b) que as rendas financeiras farão parte da receita do salário-Educação, beneficiando-se os Estados, e Municípios, que terão suas quotas mensais substancialmente acrescidas. Em 1988 foram repassados aos Estados um total de NCz\$ 120.173.679. As receitas financeiras do FNDE naquele ano montaram em NCz\$ 71.618.476, sem que tivessem sido incorporadas à rubrica do salário-educação;

c) que as isenções da contribuição do salário-educação serão substancialmente eliminadas, acarretando, por vias de consequência, o aumento no volume dos recursos;

d) que será ampliado o universo dos beneficiários, uma vez que passarão a ser atendidos alunos a partir de 6 anos, sem qualquer outro limite de idade;

e) que o FNDE passa a ser o órgão arrecadador, controlador e fiscalizador do salário-educação, sem qualquer ônus para a União, uma vez que a taxa de administração será retirada da própria receita e o percentual para administração ora fixado em até 2,5%, é fruto de estudos calcados na necessidade de reestruturação do órgão, para adequá-lo ao bom desempenho de suas novas atribuições;

f) que a nova distribuição estabelecida não acarretará prejuízos para os Estados, um vez que a substituição dos atuais 2/3 por 60% é compensado pela diminuição nos prazos de retorno e pela incorporação legal das aplicações financeiras. Quanto aos Municípios que atualmente percebem por lei apenas 8,34%, serão altamente beneficiados com a fixação do percentual de 30%, constituindo o primeiro grande passo para a municipalização do ensino fundamental. Como critérios básicos para o repasse dos recursos foram estabelecidos na proposição, demanda potencial de alunos, matrícula na rede municipal e déficit de escolarização. Ainda foram destinados 10% da arrecadação para a indispensável correção de distorções regionais existentes no País;

g) que os recursos serão creditados em contas específicas no Banco do Brasil ou nos bancos estaduais em nome das respectivas Secretarias de Educação, visando direcionar o emprego dos mesmos recursos, estritamente, na área de ensino fundamental, sem o desvio para os chamados "caixas únicos".

Finalmente deve ser ressaltado que todo o esforço no aprimoramento da Lei Salário-Educação se fez sem qualquer aumento na alíquota para os contribuintes.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1989.
— Senador Jorge Bornhausen.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesma requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 343, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do item I do art. 239 do Requerimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exº as necessárias providências no sentido de serem solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as informações e documentos, abaixo especificados, para esclarecimentos da Mensagem nº 113, de 1989 (Mensagem nº 227, de 1989, na origem) do Senhor Presidente da República, em tramitação nesta Casa.

1 — Cópia do Protocolo Financeiro firmado pela República Federativa do Brasil, firmado em 16-1-1987;

2 — Quais as autoridades que firmam o referido protocolo em nome da União;

3 — Quais as condições financeiras de operação relativamente aos FF 148.800.000,00, a ser finançada por bancos franceses;

4 — Qual a taxa de seguro do crédito e demais comissões;

5 — Qual é a justificativa para a União contratar os créditos e repassar ao Estado de São Paulo?

6 — Quais os outros Estados que estão ou poderão se beneficiar com o referido Protocolo.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1989.
— Senador Lourenberg Nunes Rocha.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O requerimento que acaba de ser lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF/CESF/005/89

Brasília, 23 de junho de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 95-B do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a Vossa Exceléncia que esta Comissão aprovou o PLS nº 77/88, na reunião de 14-6-89, por 12 (doze) votos.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador João Calmon, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 95, b, § 3º a 6º do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão, no Diário do Congresso Nacional, dar-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 77/88 seja apreciado só pelo Plenário.

Esgotado este prazo sem interposição de recurso, o projeto será remetido à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência recebeu, do Deputado Valmir

Campelo, anteprojeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Fundação Universidade Regional do Distrito Federal, e adota outras providências".

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal.

É o seguinte o anteprojeto recebido.

**ANTEPROJETO DE LEI
DO DISTRITO FEDERAL**

Nº , DE 1989

Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Fundação Universidade Regional do Distrito Federal, e adota outras providências.

O Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 157, da Casa, nos termos do que dispõe o §. 1º do art. 16º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a instituir, na Região Administrativa III — Taguatinga, fundação pública, sob a denominação de Fundação Universidade Regional do Distrito Federal.

Art. 2º A Fundação Universidade Regional do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito privado, terá duração indeterminada e integrará a administração descentralizada do Distrito Federal, vinculando-se à Secretaria de Educação para efeito de supervisão, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Serão partes integrantes dos atos de constituição da entidade o estatuto e o decreto que o aprovar e os que se fizerem necessários à incorporação, ao seu patrimônio, dos bens e direitos referidos no art. 5º

§ 2º O Governador do Distrito Federal designará representante do Distrito Federal nos atos de instituição da Fundação.

Art. 3º A Fundação Universidade Regional do Distrito Federal será administrada por um Conselho Diretor, constituído por nove membros, com mandatos de até três anos, na forma do seu estatuto, sendo:

I — cinco escolhidos entre pessoas de ilibada reputação e notório saber e competência, de livre nomeação do Governador do Distrito Federal;

II — um representante da comunidade, indicado em sistema de rodízio pelas entidades de classe ou instituições de relevante papel no Distrito Federal, a convite do Presidente da Fundação;

III — três representantes eleitos, respectivamente, pelas comunidades docente, discente e dos servidores técnico-administrativos da Universidade Regional.

Parágrafo único. O Conselho Diretor elegerá, dentre os membros referidos no item I, o Presidente da Fundação, a quem compete representar a entidade judicial ou extrajudicialmente.

Art. 4º Ao Conselho Diretor cabe elaborar o Estatuto da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal, a ser homologado pelo Governador do Distrito Federal, bem como

submeter à aprovação do Conselho Federal de Educação o Estatuto da Universidade, na forma das disposições em vigor.

Art. 5º O patrimônio da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal é formado pelos bens e valores especificados na escritura de constituição e transferidos ao seu domínio, e será acrescido de:

I — bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de ato dos Poderes Públicos, e os que vier a adquirir;

II — doações, legados, auxílios e subvenções recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III — saldos dos exercícios financeiros encerrados.

Art. 6º São recursos financeiros da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal:

I — dotação, sob forma global, que lhe for anualmente consignada no Orçamento do Distrito Federal;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — rendas produzidas por seus bens patrimoniais;

IV — remuneração de serviços prestados, de qualquer natureza;

V — resultado das operações de crédito ou financiamentos contratados;

VI — receitas eventuais.

Art. 7º Os bens e direitos ou recursos da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados os imóveis e os bens que forem gravados de inalienabilidade sem prévia autorização legal, obedecidas as disposições da legislação específica.

Parágrafo único. No caso de extinguir-se a Fundação Universidade Regional do Distrito Federal, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Distrito Federal.

Art. 8º A Universidade Regional do Distrito Federal terá por objetivos a realização e o desenvolvimento da educação de nível superior, em todos os ramos do saber e campos profissionais, em especial nas áreas relacionadas com a agricultura, a pecuária, a geologia, a indústria e os serviços compatíveis com as necessidades do Distrito Federal e sua região geoeconômica, atendido o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. A Universidade Regional do Distrito Federal se voltará, ainda, para a ampliação das oportunidades educacionais e aprimoramento do ensino das classes trabalhadoras, localizadas nas Regiões Administrativas e Geoeconômica do Distrito Federal.

Art. 9º A Universidade Regional do Distrito Federal será uma unidade orgânica integrada por institutos centrais de ensino e pesquisa e por departamentos, faculdades ou escolas destinadas à formação profissional.

§ 1º A estrutura da universidade e das suas unidades de ensino, as relações entre

estas e as respectivas áreas de competência serão organizadas e definidas no estatuto.

§ 2º A universidade gozará de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos do Estatuto da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal e de seu próprio Estatuto, observada a legislação de ensino em vigor.

§ 3º Por deliberação e aprovação do Conselho Diretor da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal, a universidade poderá promover a incorporação, desmembramento, fusão ou transformação de unidades e a criação de outras, respeitado o disposto na legislação.

Art. 10. O Reitor e os Vice-Reitores da Universidade Regional do Distrito Federal, obedecida a legislação aplicável, serão nomeados pelo governador do Distrito Federal, dentre os nomes indicados em listas tríplices formadas mediante eleição junto às comunidades docentes, discentes e dos servidores técnicos-administrativos da universidade.

Parágrafo único. O estatuto da universidade definirá as competências do Reitor e dos Vice-Reitores.

Art. 11. O regime jurídico do pessoal da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal será o das fundações públicas do Distrito Federal, obedecidas as peculiaridades do seu sistema de ensino, as relativas aos servidores das instituições educacionais e a autonomia universitária.

Parágrafo único. A universidade organizará o Plano de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos para o pessoal docente e para os servidores técnicos e administrativos, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 12. Fica autorizada a destinação de uma área mínima de 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados) no perímetro da Região Administrativa III — Taguatinga, ou em suas adjacências, para compor o patrimônio da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal, servir como sede da entidade e campus universitário, devendo o Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, promover a escolha e delimitação do terreno e praticar todos os atos necessários à sua incorporação ao patrimônio da Fundação.

Parágrafo único. Fica, também, autorizada a destinação de uma área mínima de 250.000 m² (duzentos e cinqüenta mil metros quadrados), no perímetro da Região Administrativa II — Gama, onde a Universidade Regional do Distrito Federal fará instalar um campus avançado, nos termos do parágrafo único do art. 60 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. Fica o Governo do Distrito Federal responsável pela elaboração e implantação do projeto-piloto, devendo os recursos serem originários de sua receita própria e de outras fontes, de acordo com programação de trabalho a ser definida aprovada em lei própria.

Art. 14. O Conselho Diretor da Fundação Universidade Regional do Distrito Federal terá, no primeiro período de funcionamento, a du-

ração dos mandatos de seus membros estabelecida da seguinte forma:

I — dois dos membros no inciso I e o representante referido no inciso II, ambos do art. 3º desta lei, terão mandatos de dois anos;

II — os demais membros terão mandatos de três anos.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A criação da Universidade Regional constitui antiga reivindicação da comunidade do Distrito Federal.

Centrada na cidade-satélite de Taguatinga, como se pretende, terá em torno de si a região de maior densidade populacional do Distrito Federal, devendo projetar-se sobre as localidades de Ceilândia, Nova Samambaia, Brasília, Guará I — II, Núcleo Bandeirante e Gama.

Poderá, ainda, estender seu campo de atuação às numerosas cidades e loteamentos que formam o encontro do Distrito Federal e se colocam na sua área de influência.

Muito embora a Capital da República conte com várias instituições educacionais de nível superior, desde o excepcional *campus* da Universidade de Brasília, entidade federal, às iniciativas particulares, não se desconhece a localização altamente concentradora desses estabelecimentos, que se distribuem pelo chamado Plano Piloto de Brasília e atendem primariamente à população de maior renda, reflexo da elitização do ensino.

Das cidades-satélites que compõem o plano de ocupação territorial do Distrito Federal, apenas a própria Taguatinga logrou sediar uma experiência semelhante, a cargo da *Ubec*, que lá fez implantar o *campus* da Católica.

Todavia, o ensino público de nível superior não foi além da *UnB*, ficando as localidades periféricas totalmente desassistidas nesse setor a despeito de exibirem dados estatísticos impressionantes e reunirem amplas condições para assegurar a viabilidade e o sucesso da presença de um *campus* universitário oficial.

Os informes econômicos e educacionais disponíveis sobre o entorno de Brasília e suas cidades-satélites demonstram, seja em termos de concentração das atividades industriais, comerciais e de serviços, seja em relação ao desempenho do sistema de ensino local, ou ao perfil de escolaridade das diferentes faixas etárias, que tudo converge no sentido da necessidade inadiável de o Poder Público local se comprometer com o projeto de realização da Universidade Regional, com a dimensão e o alcance que merecem os aglomerados urbanos circunvizinhos à Capital Federal.

Este o propósito que almejamos através do presente projeto de lei, que instrumentaliza a criação de uma entidade fundacional capaz

de implantar e manter a tão esperada Universidade Regional.

Saia das Sessões, 26 de junho de 1989.
— Deputado *Valmir Campelo*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência recebeu, do Deputado Francisco Carneiro, três anteprojetos de lei que dispõem sobre a criação de Escolas Técnicas Regionais do Gama, Ceilândia, e de Taguatinga (Regiões Administrativas II e III).

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 157, de 1988, as matérias serão despachadas à Comissão do Distrito Federal.

São os seguintes os anteprojetos recebidos

ANTEPROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL

Nº , DE 1989

Dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar a Escola Técnica Regional do Gama, situada na Região Administrativa II, destinada a ministrar cursos de formação profissional para habilitação de técnicos de 2º Grau dos setores secundário e terciário, além de outros cursos de capacitação profissional de interesse comunitário.

§ 1º Os cursos serão realizados, quanto possível, em regime de cooperação com as empresas de comércio, indústria e serviços locais, para atendimento às atividades curriculares relativas a estágio e ao objetivo de integração escola-empresa.

§ 2º Na fase inicial de implantação do estabelecimento de ensino, serão oferecidas prioritariamente e progressivamente habilitações profissionais isoladas ou conjunto de habilitações afins concernentes a:

I — administração, contabilidade, estatística e publicidade;

II — edificações, estradas, saneamento, agrimensura;

III — química;

IV — agroindústria;

V — mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, instrumentação;

VI — processamento de dados;

VII — artes gráficas;

VIII — economia doméstica;

IX — enfermagem;

X — prótese.

Art. 2º Fica autorizada a destinação de uma área mínima de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) no perímetro da Região Administrativa II (Gama), para sediar a Escola Técnica Regional e permitir o desenvolvimento de atividades ou práticas educativas relacionadas às diferentes habilitações profissionais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, deverão promover a escolha e delimitação do terreno e praticar todos os atos

necessários à sua ocupação pelo estabelecimento escolar.

Art. 3º Para a consecução do que prevê esta lei, fica estabelecida a dotação de NCz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados novos), com específica destinação à implantação da Escola Técnica Regional do Gama.

§ 1º A dotação mencionada no *caput* será incluída na proposta orçamentária do Distrito Federal referente ao exercício financeiro subsequente ao da aprovação desta lei, cujo valor será para esse fim atualizado de acordo com os índices oficiais.

§ 2º A lei que fixar anualmente a despesa do Distrito Federal consignará uma dotação global destinada à cobertura dos encargos de manutenção e desenvolvimento da Escola a que se refere o art. 1º

Art. 4º A Escola Técnica Regional do Gama poderá receber, na forma que dispuser o regulamento, além dos recursos orçamentários previstos no artigo anterior, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos ou doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas privadas, constituindo tais rendas fundo especial de natureza contábil do estabelecimento e por ele próprio administrado.

Art. 5º Os bens patrimoniais da escola, que constituem os imóveis por ela ocupados, suas instalações e benfeitorias, e demais bens móveis ou valores pertencentes ao estabelecimento continuarão sob o domínio ou titularidade do Distrito Federal, assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 6º O ato que criar a escola disporá sobre a aprovação do respectivo regimento, sua administração, regime jurídico pessoal e vinculação à Secretaria de Estado competente.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal regulamentará o prescrito nesta lei, no prazo de cento e vinte dias, definindo a participação dos órgãos ou entidades da administração local incumbidos da execução do que nela se contém, bem como estabelecerá prazo para conclusão dos estudos e providências necessários à implantação e funcionamento da escola.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A fértil experiência das escolas técnicas e colégios profissionalizantes mantidos pela União, sedimentada ao longo de décadas de trabalho construtivo na disseminação de conhecimentos especializados e qualificação de mão-de-obra, em todo o território nacional, justifica de *per se* o transplante do sistema para o âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Verdade que a Capital da República e suas comunidades circunvizinhas já contam, com exemplos promissores dessa presença de estabelecimentos de ensino voltados primariamente à capacitação profissional de seus alu-

nos, sejam as unidades do Senai e Senac e algumas outras.

Importa, contudo, em face da dimensão das necessidades gerais da população, dinamizar e multiplicar as oportunidades abertas aos jovens que aspiram associar a formação escolar tradicional com os conhecimentos práticos de cunho profissionalizante, que lhes abram as portas à realização pessoal.

Essa ambivalência proveitosa representa, com toda certeza, uma contribuição inestimável ao futuro das novas gerações, ao permitir que o rapaz ou a moça possa ter mais facilitado o acesso ao mercado de trabalho, através de ocupações variadas no comércio, na indústria e nas empresas de serviços em geral.

Justifica-se a escolha da progressista cidade-satélite para sediar iniciativa de tamanho porte e largos efeitos multiplicadores, uma vez que o Gama já conta com numerosa população, majoritariamente jovem, e que, sem subestimar as potencialidades do setor hortifrutigranjeiro e pastoril, também fez opção pelo esforço no sentido da industrialização, na linha do Proin — Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal.

Trata-se de programa de governo inteiramente vocacionado ao sucesso, o qual se consolidou através da Lei nº 6, de 29 de dezembro último, aprovada pelo Senado Federal e sancionada pelo Governador do DF, que também expediu o Decreto Regulamentar nº 11.568, de 16 de maio p.p., a fim de permitir sua implementação.

Com o Proin, elevado número de indústrias deverá surgir em todo o território local, estendendo seu raio de ação à cidade-satélite do Gama, que já possui apreciável parque industrial. Por conseguinte, torna-se imperiosa a criação de escola profissionalizante com a envergadura e abrangência pretendida no presente projeto, porque haverá certamente, na esteira do processo de industrialização induzida, uma concomitante expansão das atividades comerciais, inclusive de exportação, e no setor de serviços, trazendo em seu bojo maior demanda de mão-de-obra qualificada.

Se a cidade não dispuser de meios de capacitação profissional, provavelmente haverá necessidade de ir buscar alhures trabalhadores recrutados em outras praças, encarecendo o produto e deixando a população local em situação de desemprego ou de subemprego.

Dante disso, por intermédio do projeto que ora levo à apreciação dos ilustres membros do Senado Federal, ouso propor a criação de Escola Técnica na Região Administrativa do Gama, dotando-a dos meios necessários para cumprir tão importante desiderato.

A tanto, a proposição contempla as provisões legislativas e administrativas capazes de viabilizar a iniciativa, que se afigura inegável aspiração da comunidade local.

De fato, é bastante atentar-se para os grandes contingentes de jovens que aguardam oportunidade de aprendizado regular na referida cidade-satélite, a que corresponde outro tanto de trabalhadores que assomam todos os anos ao mercado de trabalho em busca

de colocação satisfatória junto às empresas dos setores secundário e terciário.

Urge, pois, uma ação decidida do Poder Público da Capital Federal no sentido de concretizar medida de largo alcance social, com inumeráveis benefícios à população que aqui se congrega.

Brasília, 1 de junho de 1989. — Deputado Francisco Carneiro.

ANTEPROJETO DE LEI
DO DISTRITO FEDERAL
Nº ., DE 1989

Dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional de Ceilândia (Região Administrativa III).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar a Escola Técnica Regional de Ceilândia, situada na Região Administrativa III, destinando a ministrar cursos de formação profissional para habilitação de técnicos de 2º grau dos setores secundário e terciário, além de outros cursos de capacitação profissional de interesse comunitário.

§ 1º Os cursos serão realizados, quanto possível, em regime de cooperação com as empresas de comércio, indústria e serviços locais, para atendimento às atividades curriculares relativas a estágio e ao objetivo de integração escola-empresa.

§ 2º Na fase inicial de implantação do estabelecimento de ensino, serão oferecidas prioritária e progressivamente, habilitações profissionais isoladas ou conjunto de habilitações afins concernentes a:

I — administração, contabilidade, estatística e publicidade;

II — edificações, estradas, saneamento, agrimensura;

III — química;

IV — agroindústria;

V — mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, instrumentação;

VI — processamento de dados;

VII — artes gráficas;

VIII — economia doméstica;

IX — enfermagem;

X — prótese.

Art. 2º Fica autorizada a destinação de uma área mínima de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) no perímetro da Região Administrativa III (Ceilândia), para sediar a Escola Técnica Regional e permitir o desenvolvimento de atividades ou práticas educativas relacionadas às diferentes habilitações profissionais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap deverão promover a escolha e delimitação do terreno e praticar todos os atos necessários à sua ocupação pelo estabelecimento escolar.

Art. 3º Para a consecução do que prevê esta lei, fica estabelecida a dotação de NCz\$100.000.000,00 (cem milhões de cruza-

dos novos), com específica destinação à implantação da Escola Técnica Regional de Ceilândia.

§ 1º A dotação mencionada no caput será incluída na proposta orçamentária do Distrito Federal referente ao exercício financeiro subsequente ao da aprovação desta lei, cujo valor será para esse fim atualizado de acordo com os índices oficiais.

§ 2º A lei que fixar anualmente a despesa do Distrito Federal consignará uma dotação global destinada à cobertura dos encargos de manutenção e desenvolvimento da Escola a que se refere o art. 1º.

Art. 4º A Escola Técnica Regional de Ceilândia poderá receber, na forma que dispuser o regulamento, além dos recursos orçamentários previstos no artigo anterior, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos ou doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas privadas, constituindo tais rendas fundo especial de natureza contábil do estabelecimento e por ele próprio administrado.

Art. 5º Os bens patrimoniais da Escola, que constituem os imóveis por ela ocupados, suas instalações e benfeitorias, e demais bens imóveis ou valores pertencentes ao estabelecimento continuará sob o domínio ou titularidade do Distrito Federal, assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 6º O ato que criar a Escola disporá sobre a aprovação do respectivo regimento, sua administração, regime jurídico do pessoal e vinculação à Secretaria de Estado competente.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal regulamentará o prescrito nesta lei, no prazo de cento e vinte dias, definindo a participação dos órgãos ou entidades da administração local incumbidos da execução do que nela se contém, bem como estabelecerá prazo para conclusão dos estudos e providências necessários à implantação e funcionamento da Escola.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A fértil experiência das Escolas Técnicas e Colégios profissionalizantes mantidos pela União, sedimentada ao longo de décadas de trabalho construtivo na disseminação de conhecimentos especializados e qualificação de mão-de-obra, em todo o território nacional, justifica de per si o transplante do sistema para o âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Verdade que a capital da República e suas comunidades circunvizinhas já contam com exemplos promissores dessa presença de estabelecimentos de ensino voltados primariamente à capacitação profissional de seus alunos, sejam as unidades do Senai e Senac e algumas outras.

Importa, contudo, em face da dimensão das necessidades gerais da população, dinamizar e multiplicar as oportunidades abertas aos jo-

vens que aspiram a associar a formação escolar tradicional com os conhecimentos práticos de cunho profissionalizante, que lhes abram as portas à realização pessoal.

Essa ambivalência representa, com toda certeza, uma contribuição inestimável ao futuro das novas gerações, ao permitir que o rapaz ou a moça possa ter mais facilitado o acesso ao mercado de trabalho, através de ocupações variadas no comércio, na indústria e nas empresas de serviços em geral.

Justifica-se a escolha da populosa cidade-satélite para sediar iniciativa de tamanho porte e largos efeitos multiplicadores, uma vez que a Ceilândia também será alcançada pela opção no sentido da industrialização do Distrito Federal, na linha do Proin — programa de Desenvolvimento Industrial do DF.

Trata-se de programa de governo inteiramente fadado ao sucesso, o qual se consolidou através da Lei nº 6, de 29 de dezembro

aprovada pelo Senado Federal e sancionada pelo Governador do DF, que também expediu o Decreto Regulamentar nº 11.568, de 16 de maio p.p., a fim de permitir sua implementação.

Com o Proin, elevado número de indústrias deverá surgir em todo o território local, estendendo seu raio de ação à cidade-satélite de Ceilândia, para uma nova fase de progresso e desenvolvimento daquela comunidade, que se conta dentre as de mais baixa renda atualmente no DF.

Torna-se imperiosa, por conseguinte, a criação de escola profissionalizante com a envergadura e abrangência pretendida no presente projeto, porque haverá certamente, na esteira do processo de industrialização induzida, uma concomitante expansão das atividades comerciais, até de exportação, e no setor de serviços, trazendo em seu bojo maior demanda de mão-de-obra qualificada.

Se a cidade não se aparelhar em termos de oportunidades de capacitação profissional, provavelmente haverá necessidade de ir buscar trabalhadores em outras praças, encarecendo o produto e agravando o quadro de desemprego ou subemprego da população local.

Dante disso, por intermédio do projeto que ora levo à apreciação dos ilustres membros do Senado Federal, ouso propor a criação de Escola Técnica na Região Administrativa de Ceilândia, dotando-a dos meios necessários para cumprir tão importante desiderado.

A tanto, a proposição contempla as provisões legislativas e administrativas capazes de viabilizar a iniciativa, que se afigura inegável aspiração da comunidade local.

De fato, é bastante atentar-se para os grandes contingentes de jovens que aguardam oportunidade de aprendizado regular na referida cidade-satélite, a que corresponde outro tanto de trabalhadores que assomam todos os anos ao mercado de trabalho em busca de colocação satisfatória junto às empresas dos setores secundário e terciário.

Urge, pois, uma ação decidida do Poder Público da Capital no sentido de concretizar

medida de largo alcance social, com inúmeros benefícios à população que aqui se congrega.

Brasília, 1 de junho de 1989. — Deputado *Francisco Carneiro*.

ANTEPROJETO DE LEI
DO DISTRITO FEDERAL
Nº , DE 1989

Dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional de Taguatinga (Região Administrativa III).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar a Escola Técnica Regional de Taguatinga, situada na Região Administrativa III, destinada a ministrar cursos de formação profissional para habilitação de técnicos de 2º Grau dos setores secundário e terciário, além de outros cursos de capacitação profissional de interesse comunitário.

§ 1º Os cursos serão realizados, quanto possível, em regime de cooperação com as empresas de comércio, indústria e serviços locais, para atendimento às atividades curriculares relativas a estágio e ao objetivo de integração escola-empresa.

§ 2º Na fase inicial de implantação do estabelecimento de ensino, serão oferecidas prioritariamente progressivamente habilitações profissionais isoladas ou conjunto de habilitações afins concernentes a:

I — administração, contabilidade, estatística e publicidade;

II — edificações, estradas, saneamento, agrimensura;

III — química;

IV — agroindústria;

V — mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, instrumentação;

VI — processamento de dados;

VII — artes gráficas;

VIII — economia doméstica;

IX — enfermagem;

X — prótese.

Art. 2º Fica autorizada a destinação de uma área mínima de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) no perímetro da Região Administrativa III (Taguatinga), para sediar a Escola Técnica Regional e permitir o desenvolvimento de atividades ou práticas educativas relacionadas às diferentes habilitações profissionais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, deverão promover a escolha e delimitação do terreno e praticar todos os atos necessários à sua ocupação pelo estabelecimento escolar.

Art. 3º Para a consecução do que prevê esta lei, fica estabelecida a dotação de NCz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados novos), com específica destinação à implantação da Escola Técnica Regional de Taguatinga.

§ 1º A dotação mencionada no caput será incluída na proposta orçamentária do Distrito Federal referente ao exercício financeiro sub-

sequente ao da aprovação desta lei, cujo valor será para esse fim atualizado de acordo com os índices oficiais.

§ 2º A lei que fixar anualmente a despesa do Distrito Federal consignará uma dotação global destinada à cobertura dos encargos de manutenção e desenvolvimento da Escola a que se refere o art. 1º.

Art. 4º A Escola Técnica Regional de Taguatinga poderá receber, na forma que dispor o regulamento, além dos recursos orçamentários previstos no artigo anterior, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos ou doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas privadas, constituindo tais rendas fundo especial de natureza contábil do estabelecimento e por ele próprio administrado.

Art. 5º Os bens patrimoniais da Escola, que constituem os imóveis por ela ocupados, suas instalações e benfeitorias, e demais bens móveis ou valores pertencentes ao estabelecimento continuará sob o domínio ou titularidade do Distrito Federal, assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 6º O ato que criar a Escola disporá sobre a aprovação do respectivo regimento, sua administração, regime jurídico do pessoal e vinculação à Secretaria de Estado competente.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal regulamentará o prescrito nesta lei, no prazo de cento e vinte dias, definindo a participação dos órgãos ou entidades da administração local incumbidos da execução do que nela se contém, bem como estabelecerá prazo para conclusão dos estudos e providências necessárias à implantação e funcionamento da Escola.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A fértil experiência das escolas técnicas e colégios profissionalizantes mantidos pela União, sedimentada ao longo de décadas de trabalho construtivo na disseminação de conhecimentos especializados e qualificação de mão-de-obra, em todo o território nacional, justifica de per si o transplante do sistema para o âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Verdade que a Capital da República e suas comunidades circunvizinhas já contém com exemplos promissores dessa presença de estabelecimentos de ensino voltados primariamente à capacitação profissional de seus alunos, sejam as unidades o Senai e Senac e algumas outras.

Importa, contudo, em face da dimensão das necessidades gerais da população, dinamizar e multiplicar as oportunidades abertas aos jovens que aspiram a associar a formação escolar tradicional com os conhecimentos práticos de cunho profissionalizante, que lhes abram as portas à realização pessoal.

Essa ambivalência proveitosa representa, com toda certeza, uma contribuição inestimável ao futuro das novas gerações, ao permitir

que o rapaz ou a moça possa ter mais facilitado o acesso ao mercado de trabalho, através de ocupações variadas no comércio, na indústria e nas empresas de serviços em geral.

Justifica-se a escolha da cidade-satélite de Taguatinga para sediar iniciativa de tamanho porte e largos efeitos multiplicadores, uma vez que já conta com cerca de 500.000 habitantes e deverá ser especialmente contemplada dentro dos objetivos do Proin — Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal.

Trata-se o Programa em tela de uma ação de governo inteiramente vocacionada ao sucesso, que se consolidou através da Lei nº 6, de 29 de dezembro último, aprovada pelo Senado Federal e sancionada pelo Governador do DF, que também expediu o Decreto Regulamentar nº 11.568, de 16 de maio p.p., a fim de permitir sua implementação.

Com o Proin, elevado número de indústrias deverá surgir, mormente em Taguatinga, que já possui o maior parque industrial do Distrito Federal. Por conseguinte, torna-se imperiosa a criação de escola profissionalizante com a envergadura e abrangência pretendida no presente projeto, porque haverá certamente, na esteira do processo de industrialização induzida, uma concomitante expansão das atividades comerciais, inclusive de exportação, e no setor de serviços, trazendo em seu bojo maior demanda de mão-de-obra qualificada.

Se a cidade não dispuser de meios de capacitação profissional, fatalmente haverá necessidade de ir buscar alhures trabalhadores recrutados em outras praças, encarecendo o produto e deixando a população local em situação de desemprego ou de subemprego.

Diante disso, por intermédio do projeto que ora levo à apreciação dos ilustres membros do Senado Federal, ouso propor a criação de Escola Técnica na Região Administrativa de Taguatinga, dotando-a dos meios necessários para cumprir tão importante desiderado.

A tanto, a proposição contempla as providências legislativas e administrativas capazes de viabilizar a iniciativa, que se afigura inegável aspiração da comunidade local.

De fato, é bastante atentar-se para os grandes contingentes de jovens que aguardam oportunidade de aprendizado regular na referida cidade-satélite, a que corresponde outro tanto de trabalhadores que assomam todos os anos ao mercado de trabalho em busca de colocação satisfatória junto às empresas dos setores secundário e terciário.

Urge, pois, uma ação decidida do Poder Público da Capital Federal no sentido de concretizar medida de largo alcance social, com inumeráveis benefícios à população que aqui se congrega.

Brasília, 27 de junho de 1989. — Deputado Francisco Carneiro.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Hugo Napoleão

— Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Mansueto de Lavor — Jutahy Magalhães — Afonso Arinos — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Affonso Camargo — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 13 de 1984, (nº 2.716/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações da legislação posterior.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1984. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984, (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificação Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair nupcias.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1984 (nº 2.760/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação previdenciária.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1984. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1984 (nº 818/79, na Casa de origem), que estabelece medidas de proteção ao trabalhador rural exposto a substâncias químicas nocivas.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea c, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1984. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 5:

Projeto de Lei do Senado nº 256 de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que institui o PIS.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, e Justiça e Cidadania, declara prejudicado o projeto de Lei do Senado nº 256, de 1983 — Complementar. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 6:

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1986 — Complementar, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que acrescenta alínea ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 e altera a redação do § 2º do mesmo artigo, para assegurar à esposa ou companheira do trabalhador rural a condição de titular de direitos previdenciários.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1986 — Complementar. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria irá ao Arquivo.

O Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a matéria constante da ordem do Dia.

Concedo a palavra, para breve comunicação, ao Presidente da Casa, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, ocupei esta tribuna para descrever a grave situação em que se encontrava e se encontra o Município de Volta Redonda, no Rio de Janeiro, com repercussões em todo o sul fluminense, consequência da gravíssima situação da Companhia Siderúrgica Nacional.

Registro, neste momento, que as medidas solicitadas estão sendo atendidas. Hoje, nessa cidade, o Ministro do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio reúne-se com o Governador do Estado e demais autoridades locais, para encontrar meios a fim de solucionar a grave crise em que se debate a Companhia Siderúrgica Nacional e, em consequência, devolver ao sul fluminense os dias de tranquilidade, de esperança e de progresso.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, que falará pela Liderança do PFL.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Obrigado a V. Ex^e. Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Pompeu de Sousa 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Áureo Mello, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Áureo Mello, Suplente de Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou dando entrada, hoje, em um projeto de lei que visa a aprimorar e a agilizar o salário-educação, que nasceu pela Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964, assinada pelo Presidente Castello Branco e que, na atual Constituição, está previsto no § 5º do art. 212.

Devo dizer que, quando estive à frente do Ministério da Educação, era minha intenção fazer com que o Congresso Nacional já, naquela época, apreciasse modificações da atual legislação. Todavia, em face da coincidência com a Assembléa Nacional Constituinte, deixei para que, consagrado o princípio e o preceito, pudéssemos sobre ele trabalhar, agora, nesta nova fase legislativa.

O salário-educação visa, sobretudo, à aplicação de recursos no ensino fundamental, como fonte adicional. Mas é evidente que constatando os números atuais, verificamos que esse salário-educação tem sido superior mesmo à própria fonte do Tesouro, razão pela qual a sua destinação tem que ser bem estudada e a sua aplicação deve seguir prioridades dentro da realidade educacional brasileira.

A atual alíquota de 2,5%, assim como a opção da aplicação, em favor de empregados e dependentes em escolas próprias ou em programas de assistência ao educando, foram mantidos sem qualquer acréscimo para as empresas.

O projeto apresenta, como novidades salutares, a redução do prazo de repasse dos recursos do salário-educação para os Estados, Distrito Federal e Municípios, fazendo com que esse não ultrapasse a 30 dias da própria arrecadação, além do que, agrega todas as suas rendas financeiras aos beneficiários, evitando que a moeda, sem correção, seja coroada no seu caminho para os Estados e Municípios.

Para exemplificar, no ano de 1988, os Estados receberam cento e vinte milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete cruzados novos, a título de salário-educação. Mas os juros desses mesmos recursos, que não foram repassados para os Estados, somaram setenta e um milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis cruzados novos.

Também o projeto reduz as isenções, visando aumentar a arrecadação do salário-educação. Mas a grande inovação está exatamente na distribuição dos recursos. Hoje, temos os recursos assim distribuídos: 2/3 para os Estados e 1/3 para a chamada cota federal. Pela proposta, os Estados passarão a ter 60% dos recursos. Pode, à primeira vista, parecer que haverá uma diminuição, mas a redução do prazo, acrescida da agregação das rendas financeiras, irá, sem dúvida alguma, ressarcir essa diminuição percentual, com larga margem de lucro.

Por outro lado, os municípios que hoje se beneficiam com apenas de 8,34% do salário-educação, se aprovada a proposta apresentada ao Senado, terão 30% desses recursos, para que possamos efetivamente começar com o que todos desejam, que é a municipalização do ensino fundamental. É claro que é preciso que se tenham regras básicas para a distribuição desses 30%. Por isso, o projeto prevê, como critérios obrigatórios, a demanda potencial de alunos, a matrícula na rede municipal, e o déficit da escolarização.

É preciso que se diga aqui que em alguns Estados, como o de São Paulo, o ensino fundamental é, praticamente, ministrado só pelo Estado, enquanto a cidade do Rio de Janeiro tem todo o ensino fundamental municipalizado, arcando com ônus agora amparado na nova distribuição proposta.

Da mesma forma, o projeto diminui o poder da União, que fica apenas com 10% do valor arrecadado, e para uma destinação específica:

a de corrigir as distorções regionais. Na educação, especialmente existentes nas Regiões Norte e Nordeste.

Finalmente, devo dizer que a lei que propomos exige que o salário-educação seja creditado em conta própria, para as Secretarias Estaduais e Municipais, evitando-se, desta forma, que os seus recursos sigam para um caixa único, o que muitas vezes serve para desviá-los de suas finalidades.

Quero, nesta oportunidade, registrar a colaboração recebida dos eficientes técnicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo à frente o seu ex-Presidente Dr. Hélio Guerreiro, que muito contribuiram para a elaboração desse projeto de lei que, tenho certeza, poderá ser o início de uma desburocratização tão necessária e indispensável para o setor educacional.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Concedo o aparte ao nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Jorge Bornhausen, desejo felicitá-lo efusivamente pela sua iniciativa de apresentar esse projeto de lei regulamentando o artigo da Constituição que se refere ao salário-educação. V. Ex^e, que foi um notável ministro da Educação; que tomou iniciativa do lançamento, com o apoio do Presidente José Sarney, de duzentas novas Escolas Técnicas Federais e Agrotécnicas, credencia-se ainda mais à admiração de todos nós por sua iniciativa de hoje. Realmente, o salário-educação tem desempenhado um papel de enorme importância no universo do ensino brasileiro, um dos seus aspectos mais sedutores é a possibilidade da utilização do dinheiro do salário-educação pela própria empresa, na instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino. O exemplo mais significativo, nesta área, é, sem dúvida, a série de escolas mantidas pela Fundação Bradesco, com recursos do salário-educação. Ainda há pouco, comentávamos essa iniciativa do eminente banqueiro Amador Aguiar, e V. Ex^e lembrava que, hoje, mais de 35 mil estudantes, em todo o Brasil, freqüentam as escolas da Fundação Bradesco, mantidas com recursos do salário-educação. Creio que, se houver uma ampla publicidade em torno dessa possibilidade, vão-se multiplicar os exemplos de participação da iniciativa privada na criação e na manutenção de uma rede particular capaz de prestar serviços tão relevantes à educação quanto as das escolas da Fundação Bradesco. Eu estimaria muito, se fosse possível, no decorrer do debate sobre a sua feliz iniciativa, examinarmos a idéia de utilizarmos parte do dinheiro do salário-educação para impedir a continuação de um dos aspectos mais nefandos da educação brasileira nos dias de hoje. Há professoras de 1º grau, a maioria, naturalmente professoras leigas, que ganham, no interior do Norte e do Nordeste, e mesmo no interior de alguns Estados do Centro do Brasil, não um salário míni-

mo, mas a metade ou um terço do salário

mínimo. Há casos de professoras que ganham 20 cruzados novos por mês. E, recentemente, o *Jornal da Tarde*, vespertino da organização do *Estado de São Paulo*, revelou que uma professora primária leiga, do interior do Nordeste, ganha, por mês, a metade do que ganha por hora um operário da Mercedes-Benz. Tenho repetido exaustivamente esse exemplo, mas até agora não consegui sensibilizar nenhuma entidade que congrega os professores do 1º grau em todo o Brasil. Se pudéssemos aproveitar o exemplo inspirador da Fundação Bradesco e de algumas outras, inclusive uma do Estado que V. Exº representa aqui com tanto brilho, poderíamos dar uma complementação desse salário de fome, das professoras primárias, em numerosos Estados brasileiros. Seria mais uma conquista na área de Educação, na qual pontifica V. Exº com relevo singular. Muito obrigado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Agradeço a V. Exº o seu aparte, o que muito me honra, por se tratar da pessoa que, nesta Casa e no Congresso Nacional, mais serviços tem prestado à Educação brasileira na sua luta constante, tendo conseguido a vinculação de recursos e que merecidamente é lembrada sempre como a "Emenda Calmon".

Agradeço ao ilustre Senador e amigo as generosas considerações, e devo concordar que realmente deve haver um esforço no sentido de haver uma propagação de iniciativa, como a Fundação Bradesco, com resultados tão benéficos à Educação brasileira.

O Sr. Afonso Arinos — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Com a maior honra, Senador Afonso Arinos.

O Sr. Afonso Arinos — Eminente Senador Jorge Bornhausen, quero manifestar o meu agradecimento e a minha admiração pela proposta de V. Exº, da qual não tinha conhecimento prévio. Quero também me solidarizar com V. Exº pelas expressões usadas para com o Senador João Calmon, por quem tenho grande admiração, que sempre manifestou todos os anos, quando constatámos nos Orçamentos brasileiros as verbas que foram incluídas por S. Exº, há alguns anos, na Constituição Federal. V. Exº também é credor de todo o respeito e de toda a gratidão daqueles que, como eu, foram professores durante muitos anos. A minha vida foi também de professor universitário em uma Universidade Federal e em uma Universidade Estadual. De maneira que me rejubilo e apenas peço que V. Exº tome as medidas necessárias para que o seu projeto seja rapidamente encaminhado e rapidamente aprovado pelo Senado. O serviço que acaba de delinear e de nos ilustrar com a sua exposição supera todas e quaisquer iniciativas que neste momento estejam em trânsito aqui. Fico muito esperançoso de que V. Exº se inspire para que isso ande com a maior rapidez, a fim de que possa ser prestado por esta sessão do Senado Federal o maior serviço que ela pode dispensar ao Brasil. Muito obrigado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Sou eu que agradeço a V. Exº, Senador Afonso Arinos, cuja presença nesta Casa já por si só enriquece o Senado Federal, e cujo aparte muito me honra.

Devo dizer que concordo integralmente com as observações do Senador João Calmon, no que diz respeito aos salários pagos ao magistério especialmente o municipal, muitas vezes inferiores ao salário mínimo.

Por isso mesmo, quando estive no Ministério da Educação, cumpri um decreto que veio do Ministro Marco Maciel, não permitindo a transferência de recursos a municípios que não tivessem o Estatuto do Magistério, para que houvesse um piso mínimo em relação ao pagamento dos professores. Da mesma forma, e tenho a certeza de que o apelo do Senador Afonso Arinos será inteiramente aceito pelo eminente Presidente da nossa Comissão de Educação, Senador João Calmon, que, por certo, colocará logo em pauta o projeto, para podermos dar a agilização indispensável.

A meu ver, devemos nos preocupar, neste momento, com os problemas da Educação, numa época em que não só atravessamos dificuldades muito grandes no setor, mas que estamos vendo uma sequência de greves indesejáveis, inclusive no setor fundamental.

Devo dizer que, recentemente, pronunciei-me favorável a uma emenda do Deputado Antônio Carlos Konder Reis, que desejava considerar o ensino fundamental como serviço essencial.

A meu ver, efetivamente deveríamos ter acolhido aquela sugestão, porque, na realidade, a interrupção constante a que estamos assistindo no ensino fundamental é gravemente prejudicial a uma geração e de recuperação muito difícil.

Quero, pois, Sr. Presidente, nesta oportunidade, ao agradecer aos eminentes Senadores João Calmon e Afonso Arinos os apartes, dizer que confio que esta Casa ainda há de melhorar com emendas e sugestões o projeto que agora apresento à sua consideração. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Áureo Mello, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o empresariado brasileiro, ciente e consciente da grave crise que o país atravessa, proporcionou às lideranças partidárias um roteiro de medidas que, embora não muito rígidas, são aceitáveis para o momento, com a finalidade de oferecer uma contribuição amenizadora do quadro que se apresenta tempestuoso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os comentários sobre o documento entregue ao presidente Nelson Carneiro, do Congresso Nacio-

nal, se dividiram; uns achando que foi tímida a proposta do empresariado, outros avaliando razoavelmente boa.

Os que entendem que aquele documento deveria ser mais detalhado e afirmativo, necessitam compreender que sua vontade pode ser explicitada na firmeza e definição do legislativo, que, possuindo os rumos das medidas de emergência propostas pelo empresariado, poderá desdobrá-las conforme seus desejos para que salvadoras providências obtenham em cheio a solução tão almejada pela Nação brasileira, o refluxo da inflação galopante que destrói tudo, ricos e pobres, reduzindo as possibilidades e aspirações de todos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguém levantou a idéia de que o assunto deveria primeiramente ser tratado com o Executivo, no caso o Presidente José Sarney, e somente depois com o Legislativo, como solicitação de apoio, posição que vista de fora realmente seria a mais plausível. Mas, deve ser ressaltado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Presidente da República não estava alheio aos acontecimentos, segundo alguns líderes empresariais, e aplaudiu o movimento do empresariado em favor de uma trégua econômica, financeira e política até a posse do novo presidente, fosse mesmo iniciada pelo Legislativo, onde ainda existe uma maioria consciente, imbuída do propósito de encontrar soluções que venha a atenuar a crise sem precedentes que se defronta.

Assim sendo, aqueles nove pontos apresentados pelas classes empresariais, que segundo os entendidos representam oitenta por cento do PIB nacional, devem ser examinados e discutidos um por um, a fim de que seja encontrada uma solução que possa atingir o desiderado da transição política, sem traumas nem possibilidades de retrocesso que a ninguém convém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o trabalho do empresariado brasileiro, centralizado em São Paulo, e sob o comando do Presidente da Fiesp, Dr. Mário Amato e com o apoio e cooperação da Confederação Nacional da Indústria, representada no ato pelo Vice-Presidente Veloso, pelo fato de o Presidente, Senador Alvaro Franco, encontrar-se em Genebra a serviço daquela entidade, deve merecer todo apoio e consideração da classe política brasileira, primeiro porque foi uma espécie de alerta para o que está ocorrendo no País; segundo, pela maneira suave, sem arrogância, apenas com o desejo de sinalizar aos congressistas que há necessidade urgente de serem realizadas providências, com o único objetivo de contribuir para a tranquilidade nacional. O momento não comporta procurar quem foram os responsáveis pelo que aí está, mas encontrar um meio de amenizar a situação e aguardar que o futuro Presidente, seja ele Collor, Góes, Brizola, Covas, Aureliano ou outro, que ame o País, a fim de que com a autoridade de eleito pelo povo, haja com todo rigor para salvá-lo.

Essas eram as palavras que gostaria de falar no momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores,

com referência ao memorial entregue pelos empresários à classe política, quinta-feira passada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores mais uma vez, o Governo se propõe a apresentar à sociedade brasileira, tentando o aval do Congresso Nacional, novos planos, supostamente eficazes, para sustar a marcha batida da inflação, reordenar a economia e, como corolário, instaurar uma ordem social mais justa.

Nesses últimos tempos, a distância entre o discurso dos governantes e a prática política assumiu proporções inusitadas. A ineficácia administrativa, acelerada pela corrupção e pela especulação oficiais, gera um estado de perplexidade que abate o moral da Nação.

É neste contexto que o Governo bate às portas do Congresso, buscando seu aval para mais uma rodada de ajustes econômicos. Mas quem o faz, Srs. Senadores, é um Governo que pela sua ineficácia, pelo seu descrédito junto a todos os segmentos da sociedade, desqualificou-se para empreitada de tal magnitude. O requisito primeiro da autoridade é a credibilidade e o Presidente José Sarney infelizmente não mais a tem, perdida que foi ao longo de seu Governo. Impõe-se, portanto, que o Chefe do Governo pratique, finalmente, um ato que poderia redimir-lo, ainda que parcialmente, perante a História, renunciando aos meses finais de seu mandato para que nele se investisse o substituto legal, que sem um tão alarmante grau de rejeição pudesse coordenar, com a efetiva participação do Congresso e a adesão da sociedade, a adoção de medidas de salvação nacional. Medidas destinadas não só ao efetivo reordenamento da economia à luz dos interesses nacionais, mas também capazes de consolidar as instituições democráticas e assegurar, sem traumas, as eleições presidenciais deste ano.

A partir do momento em que o eminente Líder do Governo, Deputado Luiz Roberto Ponte, admite que o Presidente José Sarney está sensibilizado para a tese da antecipação do término de seu mandato, abrem-se novas e melhores perspectivas para os entendimentos, visando à contenção da hiperinflação através de um efetivo reordenamento da economia e não de ajustes emergenciais que se têm revelado ineficazes e, mais do que isto, maléficos ao País.

Se o Chefe do Governo efetivamente está disposto a dar esta contribuição ao Brasil, impõe-se que ele o faça sem provocar maiores traumas ao povo e seguindo critérios de racionalidade política e administrativa. Assim, o ato unilateral que lhe cabe e definitivamente da renúncia teria que ser praticado antes das eleições presidenciais de 15 de novembro, criando condições para quebrar a velocidade da crise e viabilizar o pleito. Seria inócuo, ou quase inócuo, uma renúncia após as eleições.

Caso Sua Excelência, o Presidente Sarney, confirme essa intenção e essa questão venha a debate, colocada pelo seu próprio Líder na Câmara dos Deputados, os objetivos desse ato patriótico e de alta significação política só seriam atingidos, no meu entender, se a renúncia se efetuasse dentro de um prazo curíssimo sessenta dias talvez, só assim poderia atingir seus objetivos e sua justificação plena a imediata adoção de medidas de salvação nacional, para consolidar o processo democrático, via eleições presidenciais, no dia 15 de novembro.

Se Sua Excelência o Presidente José Sarney — repito —, no dizer do Líder Luiz Roberto Ponte, concorda com a premissa maior, o passo mais importante está dado, cabendo agora às lideranças políticas a negociação de prazos e datas para dar consequência àquela intenção atribuída ao Chefe de Governo por um de seus porta-vozes mais autorizados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o momento é de despreendimento e de grandeza, não da consolidação de hegemonias grupais, ou meramente partidárias, a exemplo do que se vem fazendo neste País há tanto tempo. Como previnos nesta tribuna, o Plano Verão terminou em completo fracasso, com o povo, uma vez mais, pagando a pesadíssima conta de mais uma aventura que resultou em maciça perda salarial e consequente perda de qualidade de vida para dezenas de milhões de brasileiros. O Plano Verão, como denunciamos no momento mesmo em que foi anunciado à Nação, não tocava nas causas daquilo que supostamente pretendia combater. Ele incluía os heterodoxos congelamentos e desindexação, bem como a ortodoxa elevação da taxa de juros, que é determinada pelo Executivo, através do Banco Central, e cuja fixação em níveis exageradamente altos, nos dois meses e meio subsequentes ao lançamento do Plano Verão, agravou, ainda mais, a já difícil situação da dívida pública interna. Esta é, atualmente, a detonadora de impulsos continuados no sentido da elevação da taxa de inflação, aquela mesma que os falsos planos e pacotes se destinariam a combater, segundo a retórica dominante nos meios de comunicação.

Tais impulsos, Srs. Senadores, provêm da recusa dos credores da dívida interna em fazer sua rolagem total e têm o potencial, uma vez exacerbados, de desencadear a hiperinflação, fantasma que já preocupa todos os segmentos políticos do País e que inspira os esforços de Parlamentares ligados à área econômica, no sentido de encontrar fórmulas salvadoras, ainda que em caráter emergencial.

Ao mesmo tempo em que temos que reconhecer a extrema gravidade da situação, é nosso dever ter presente que de nada servirão para recompô-la, ou sequer contorná-la, supostos remédios do gênero que vêm sendo administrados, sem qualquer efeito duradouro, sobre os componentes da inflação que, logo em seguida, recrudesce com maior força que antes.

Pouco importa que estes supostos remédios sejam do tipo rotulado de ortodoxo ou

heterodoxo. Ambos têm sido alternadamente usados com severos danos para o paciente, que é o povo brasileiro, e, como dissemos, sem debelar, muito pelo contrário, a desordem financeira reinante, que se consolida.

As mezinhas heterodoxas apenas represam os preços durante algum tempo, não sem antes provocar, com a expectativa, novas distorções nos preços relativos, isto é, lenha antecipada e lenha para o futuro, destinadas à fogeira da inflação. Para se ter uma idéia do ridículo a que se chegou, um dia a indexação é culpada de tudo, e se estabeleceu um plano, e, no outro dia, a própria indexação é o único expediente à mão para evitar a hiperinflação, e aquele plano já não vale mais nada.

No tocante aos mecanismos ortodoxos, eles só serviriam para conter a explosão dos preços, se cessassem as despesas do Tesouro Nacional em favor dos grupos privilegiados, sob a forma de subsídios os mais diversos. Igualmente, poderiam ser aplicados aqueles mecanismos sem dano irreparável contra a produção e o que resta das condições de vida dos brasileiros, somente se se reformulasse totalmente os serviços das duas dívidas: o da interna como o da externa. Se se desejasse minorar, como é defensável, as perdas que deveriam os credores de uma e de outra arcar, depois de tantos ganhos, se teria de fazer aquelas reformulações dentro de uma reforma ampla do sistema econômico vigente, em que se criassem condições para o desenvolvimento da economia de mercado, isto é, das pequenas e médias empresas, da concorrência, dos investimentos sociais, em que há um impressionante atraso acumulado — é a grande dívida social de que falava o eminente Senador patriota brasileiro Teotônio Vilela —, e em tudo o mais que significaria a colocação do País no rumo do progresso econômico e social, acompanhado de estabilidade financeira. Por exemplo, a colocação de títulos da dívida pública a longo prazo só será viável se se proceder a essa reviravolta total no modelo econômico que, com os últimos dez anos de deterioração e declínio crescentes, não mais deixa qualquer dúvida quanto à sua natureza concentradora e contrária à viabilização da prosperidade e da democracia em nosso País.

É imperioso que o Congresso Nacional esteja bem ciente da realidade, que está sendo chamado a enfrentar. Caso contrário é preferível que não participe de esquemas compartilhados com o Executivo, mesmo porque o caos cada vez mais intenso em que o País foi atirado é obra dos Executivos federais, não apenas do atual mas de seus predecessores. Uma participação do Congresso, por melhor intencionada que seja, mas partindo de uma visão falseada da realidade e empregando os mesmos mecanismos de política econômica até agora adotados pelo Poder Executivo, sem atentar para as estruturas de produção, de mercado e de renda existentes, terá o único efeito de emprestar sua chancela a um processo de destruição da economia brasileira, que já se encontra em seu estágio final. Seu enfrentamento, mesmo emergencial, e a re-

versão de tão prolongada e profunda derrocada para o abismo, não se podem fazer com o leque de providências superficiais que compõem o receituário dos economistas de plantão, esses que há mais de vinte anos vêm conduzindo o País para a bancarrota, acenutuando a miséria de parcela majoritária, e cada vez mais crescente da população brasileira.

A credibilidade fundada sobre a existência do espaço e de firme apoio da política econômica para as atividades produtivas e o saneamento financeiro, isto é, da moeda e do crédito, pressupõe a reversão das políticas da iniquidade, que se têm superposto e acumulado ao longo de mais de 35 anos. Requer coragem e objetividade. Dispensa a rotineira repetição de lugares comuns e da aplicação de instrumentos de política fiscal e monetária que só fazem algum sentido em países onde o Estado não se tornou insolvente de tanto favorecer a grupos concentradores, e onde a economia de mercado não foi manietada pelo poder de tais grupos num círculo de ferro em que os cartórios ajudam os oligopólios.

Sem atingir a estrutura da concentração e da transferência de recursos para o exterior, a aplicação de políticas ortodoxas é inteiramente descartada pela própria importância no Congresso de forças políticas que rejeitam a radicalização do genocídio da população brasileira. Mas o que essas forças não deveriam ignorar é o fato de que esse genocídio já vem crescendo, embora ainda sem a rapidez galopante que adviria da aplicação daquelas políticas. Deveriam, ademais, verificar que, sem a reversão da política econômica no sentido que estamos propondo, são absolutamente inevitáveis as escaladas do déficit público, das emissões monetárias, do saldo da dívida interna e da própria inflação no rumo da hiperinflação. Isso porque os remédios ortodoxos, na realidade, operam diretamente sobre esses sintomas e não sobre suas causas reais, e, assim sendo, ampliariam de forma abrupta a já insuportável disparidade de rendas prevalecente no Brasil, onde a parte dos salários na renda nacional desceu de 60%, na década de 60, para menos de 35% em 1988, de acordo com as próprias estatísticas oficiais. Note-se que estas estatísticas não incluem as rendas extra-oficiais dos grupos mais concentradores, assim como as advindas do superfaturamento de importações, subfaturamento de exportações, caixa dois etc. além de não considerarem a carga tributária, proporcionalmente maior nos assalariados.

Em resumo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um dilema que não podemos aceitar.

O Sr. Afonso Sancho — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte a V. Ex^e, com muito prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Gostaria de, com todo o respeito ao pensamento de V. Ex^e, discordar dessa idéia de uma renúncia imediata do Presidente da República, porque entendo que não seria satisfatório para a transição política. Primeiro, porque não saberíamos como

ocorreria o desdobramento dessa renúncia. Como V. Ex^e sabe, há muitas pessoas interessadas em que voltemos a dias de governos mais fortes. Até certo ponto, entende-se isso, mas que esse governo forte saia do seio do povo, saia eleito com uma maioria que lhe garanta condições de tomar todas as providências. O ideal seria fizéssemos todo o possível para atravessar essa situação até o dia 15 de novembro, quando teríamos um presidente eleito. Aí, se o Presidente da República, reconhecendo que não deveria mais continuar, poderia renunciar, e encontrar-se uma forma jurídica em que o próprio Presidente eleito assumisse imediatamente, como ocorreu em nosso vizinho país-irmão, a Argentina. De forma que não é bom para o País haja o trauma, a esta altura, da renúncia do Presidente da República. É desejável que todos aguardemos o dia 15 de novembro e, daí por diante, o Presidente eleito pelo povo possa realizar o que esperamos, porque um Presidente eleito nessa emergência — e seria eleito pelo Congresso Nacional — também não seria o indicado, pois não teria a autoridade necessária para tomar determinadas providências, e, ainda aí, seria inconfiável, pois não seria eleito pelo povo, mas escolhido, numa emergência, pelo Congresso Nacional. Não sei se chegariam até à escolha desse Presidente pelo Congresso, diante do tumulto que poderia ocorrer com a renúncia do Presidente José Sarney. Este é o meu pensamento, respeitando o de V. Ex^e: seria melhor aguardarmos o dia 15 de novembro.

O Sr. MANSUETO DE LAVOR — Eminentíssimo Senador Afonso Sancho, a tese da renúncia do Presidente José Sarney não foi colocado por mim. Quem seria eu para colocar assunto tão polêmico como este? Mas, se o próprio Líder do Governo levanta nacionalmente, através de entrevista à imprensa do País, essa tese, é lícito discutirmos. Temos o direito de discutir essa tese.

O Sr. Afonso Sancho — Talvez, o nobre Senador não tenha entendido que quando S. Ex^e disse que o Presidente estava disposto a renunciar não era imediatamente, era após o resultado do pleito.

O Sr. MANSUETO DE LAVOR — Exato, aí vem a minha complementação dentro da discussão. A tese da renúncia foi levantada pelo líder do Governo, afirmando que, se houvesse essa necessidade para superar a crise brasileira, o Presidente o faria; no que estamos louvando o gesto elevado e patriótico do Presidente José Sarney. Temos exemplos. O mais recente é do Presidente Alfonsín, da Argentina, que julgou-se sem condições.

O Sr. Afonso Sancho — Depois de eleito o candidato.

O Sr. MANSUETO DE LAVOR — Só que, como as condições, os elementos, as circunstâncias da Argentina são diferentes das circunstâncias brasileiras, achamos — e aí vai a nossa contribuição à discussão provocada pelo líder Luiz Roberto Ponte — que a renúncia

do Presidente Sarney depois das eleições é inócuia, não cumpre os objetivos, porque a crise brasileira é de tal magnitude, neste momento, que se teme claramente pela realização do pleito de 15 de novembro. E aí, nobre Senador, é que, havendo um Governo provisório, constitucional, que pudesse conduzir, temporariamente — essa transição até entregar o mandato presidencial ao que democraticamente tenha sido eleito pelo povo brasileiro, seria, então, extraordinário esse gesto.

O Presidente entenderia que faria essa renúncia para consolidar a transição e para assegurar a sua última etapa, que é a eleição direta para Presidente da República. Nada de mal nessa tese. Quero apenas reiterar meu apelo: se o Presidente se decidisse a praticar esse gesto, por razão de elevado patriotismo, como um serviço a mais que presta ao País, então que o fizesse, primeiramente, com a brevidade necessária, para que pudesse atingir os objetivos; segundo, que o fizesse sem trauma. E o que é uma renúncia sem trauma? É aquela que não é seguida de cataclismos políticos. É aquela que segue o rito constitucional. O Presidente tem, realmente, os seus substitutos constitucionais e um desses será investido.

O Sr. Afonso Sancho — Permita-me V. Ex^e?

O Sr. MANSUETO DE LAVOR — E como disse eu na minha colocação: é uma mera contribuição ao debate levantado pelo próprio líder do Governo. Não foi o líder da oposição que levantou esse debate da renúncia do Presidente José Sarney, foi o Líder do Governo na Câmara dos Deputados. Assim esse debate é lícito e exige uma participação nossa. Estou dizendo como uma contribuição ao debate levantado pelo Líder do Governo, salvo, naturalmente, as opiniões de eminentes colegas e de outros próceres da política brasileira, é que — no meu entender — realmente essa renúncia teria que ser dentro de breve espaço de tempo, porque não tem sentido depois das eleições a renúncia do Presidente José Sarney. Por quê? Num vácuo, dialoga-se com o Presidente eleito. O importante na renúncia, e que exige um sacrifício, um ato de patriotismo do Presidente, é salvar a transição. E essa transição só se salva se realmente se der condições para que haja a eleição para Presidente da República, sob o prisma político, não tememos por essa eleição. Mas a crise econômica pode ameaçar a transição política.

Qual é a inflação do mês de junho, eminente Senador? V. Ex^e sabe, aproximadamente...

O Sr. Afonso Sancho — Aproximadamente 25%.

O Sr. MANSUETO DE LAVOR — Qual vai ser a de julho? E o mês fatídico de agosto? Quanto vai ser essa inflação? E nós ainda temos agosto, setembro, outubro e 15 dias de novembro.

O Sr. Afonso Sancho — Eu gostaria que V. Ex^e me permitisse expressar meu pensamento.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^a tem a palavra: quero ouvi-lo com muito prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Entendo, nobre Senador Mansueto de Lavor, que, dentro do que preceitua a Constituição, se houvesse essa renúncia, o Presidente da Câmara assumiria o Governo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É um homem que não tem uma rejeição generalizada. Então, o poder quase que se deslocaria para o Congresso, para a Câmara dos Deputados, que é a representação popular, os Deputados são representantes do povo.

O Sr. Afonso Sancho — Eu gostaria de concluir.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então, por um período de transição, até entregar o poder presidencial ao eleito pelo povo brasileiro...

O Sr. Afonso Sancho — Eu gostaria de concluir.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — ...nada demais que o substituto constitucional, o Presidente da Câmara, conduzisse esse processo, e não seria sozinho, seria com o Congresso, seria com os segmentos da população brasileira, as legítimas representações da sociedade civil. O que há demais nisso? Haveria trauma?

O Sr. Afonso Sancho — Eu gostaria de concluir. O Presidente da Câmara assumiria apenas por 30 dias e convocaria uma eleição imediatamente, indireta. Então, não sabemos quem seria esse salvador, que não traria o aval do povo, e que iria servir de saco de pancada durante todas essas eleições, como está servindo de saco de pancada o Presidente Sarney. Então, Senador Mansueto de Lavor, reitero o meu pensamento: o ideal é conseguirmos que essa transferência ocorra — não como V. Ex^a está dizendo, que não tem sentido — porque de 15 de novembro a 15 de março são quatro longos meses. No dia 1º de janeiro o Presidente que estiver no Poder já começa a executar um Orçamento que não é mais do que vai sair no dia 15 de março. Devia ser o Orçamento executado pelo que foi eleito no dia 15. Então, é muito interessante, e entendo que a nossa Constituição devia fixar-se, como já está fixado. Sómente este Presidente vai entregar o Poder no dia 15 de março; os outros entregariam no dia 1º de janeiro.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas foram os zelosos que não só asseguraram os cinco anos do mandato do Presidente Sarney, e a maioria, 95% dos que votaram em Sarney estão arrependidos. Hoje, se fossem votar novamente pela manutenção dos cinco anos do Presidente Sarney, ou pela fixação do mandato do Presidente Sarney, não votariam mais. Não encontrei nenhum dos companheiros, dos colegas constituintes, que tenha votado pelos cinco anos que hoje até não se arrependa

disso. Realmente, não só se preocuparam em assegurar, mas até dia a dia, hora a hora, apesar de a Constituição fixar para outros Presidentes 15 de janeiro, mas se quis que o mandato do Presidente Sarney fosse como ele queria, com ele impôs ao País. Não se lembraram dos compromissos de Tancredo Neves, depois apoiados pelo próprio Presidente Sarney, de só querer governar quatro anos, por ser um Governo de transição. De nada disso se lembraram. Sarney impôs, e não diminuiu um minuto sequer do seu mandato, quando seria o lógico. Entendo que V. Ex^a é a favor da renúncia do Presidente Sarney, mas após as eleições, para que a posse do novo Presidente seja a 15 de janeiro?

O Sr. Afonso Sancho — A 1º de janeiro, como preceitua a nova Constituição.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O perigo de 1º de janeiro, Senador, é que pode ser que, àquela data, não se saiba sequer quem será o Presidente, porque vai haver um segundo turno. Temos aí dificuldades operacionais etc. Queremos que realmente a eleição ocorra tranquilamente, e se para isso for necessária a renúncia do Presidente, Sua Excelência já o disse, através do seu Líder, está disposto a fazer esse sacrifício. Não sou eu quem está pedindo a renúncia do Presidente Sarney. Estou aplaudindo esse gesto, inclusive essa comunicação. Este debate que está havendo no final desta sessão não foi provocado por nenhum dos eminentes colegas senadores, nem por mim. Foi provocado pelo Líder Luiz Roberto Ponte.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Mansueto de Lavor, estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a. Nesse problema da renúncia ou não do Presidente Sarney, há, no meu entender, uma coincidência muito grande. Não se pode comparar o problema brasileiro com o argentino, pois a diferença é da água para o vinho. Sabemos muito bem que a democracia na Argentina foi propiciada mais rapidamente pela desmobilização do poder militar, principalmente com a guerra das Malvinas. O poder militar ficou numa situação delicada perante o povo argentino.

Sabemos o que houve, até agora. Os militares foram os responsáveis por aqueles problemas, não só da guerra da Argentina contra a Inglaterra como também pelo problema das perseguições, da guerra suja que houve, praticamente uma guerra civil. Não houve, como no Brasil, um apaziguamento. Não tiveram os argentinos um Tancredo Neves, um estadista que apaziguou, passou uma espólio no passado, e a nossa democracia ou a transição começou a prosperar em nosso País, quando assume o Presidente José Sarney. Agora, o que me chama a atenção é que alguns filmes

desses eu já vi, Senador Mansueto de Lavor, dos idos de 50 para cá, como o caso do suicídio de Getúlio Vargas, como o caso das quarteladas de Jacaré-a-Canga, do 11 de novembro, da não-posse de Juscelino Kubitschek. Então, aparece, agora, um parlamentarismo. E isso, para mim, é golpe. Isso, para mim, é casuismo. E me chama a atenção como um Deputado de grande experiência, que é o nosso companheiro de Minas Gerais Milton Reis, que foi líder, durante muito tempo, do PMDB. Secretário-Geral do PMDB, Deputado experiente, que conhece muito bem os problemas nacionais, que acompanhou de perto os graves problemas institucionais por que passou o País, esteja a patrocinar um parlamentarismo dessa natureza. Não acredito, Senador Mansueto de Lavor, que o Presidente José Sarney, a quem faço oposição, como V. Ex^a também o faz, não acredite que Sua Excelência patrocine essa iniciativa. Por outro lado, isso dá uma instabilidade ao País. Parece que não querem concluir a nossa democracia, não querem concluir aquilo que Tancredo Neves fez com tanto esmero. Todos, no Parlamento, que aprovaram esta Constituição, é mesmo não votando no Dr. Ulysses Guimarães, que todo o Brasil reconhece como lutador, como o "Sr. Constituinte", todos percebem que está surgindo toda a sorte de tramóia. Por último, surge o Sr. Jânio Quadros. Esse homem foi o responsável por tudo isso que ocorre neste País. Arrependo-me hoje de ter votado, em Pernambuco, pela famosa chapa "Jan-Jan": Jânio e Jango. Esse cidadão, depois de sete meses, renunciou e, com o maior cinismo, vai embora para a Europa. Volta e quer fazer a mesma coisa que aconteceu àquela época: voltar a ser candidato à Presidência da República. Dá uma declaração que estava cego. Agora quer entrar no PFL, fazendo uma tramóia, para novamente tirar o tapete do candidato do PFL, o nosso emblemático companheiro Aureliano Chaves. Isso tudo é uma grande farisa e, no meu entender, o povo brasileiro está percebendo. Entendo que todos os candidatos a Presidente da República, do Dr. Ulysses a Collor de Mello, a Roberto Freire, enfim, todos os candidatos não podem aceitar jogo dessa natureza. Estamos com eleições marcadas, o jogo foi posto na mesa e todos os candidatos de todos os Partidos têm que se unir para que essa eleição ocorra no dia 15 de novembro e o que ganhar torne posse naturalmente, como quer o povo brasileiro. Do contrário, nobre Senador Mansueto de Lavor, com o que está acontecendo, alguém está querendo fazer uma tramóia, porque acha que pode perder uma eleição. A meu ver, os partidos devem posicionar-se contra essa tramóia. Se não me engano, li uma entrevista do Dr. Ulysses Guimarães contra esse problema — todos os partidos têm que se juntar e dizer: temos eleições, o povo está esperando definir-se numa eleição, que há muitos anos não existe neste País, e quem ganhar toma posse. Isso é o que tem que ser feito. Parabenizo V. Ex^a neste instante, quando trata de assunto de tamanha importância e de interesse para todos nós.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. A colocação de V. Ex^a é de fundamental importância.

Esta Constituição não pode ser alterada, rasgada, ao sabor dos interesses eleitorais de qualquer corrente até do meu Partido. Tenho o maior respeito por eminentes Líderes do meu Partido, a começar pela figura impecável do Senador Nelson Cameiro e de outros Companheiros que sempre foram parlamentaristas, desde o começo da sua vida pública e que têm toda razão de defender o parlamentarismo antes, durante e depois das eleições, porque sempre o fizeram. Porém, não posso admitir, não voto, sou contra qualquer alteração das regras eleitorais, muito mais dos textos constitucionais, para influenciar ou desviar a atenção do eleitor no que se refere a essa eleição presidencial.

Esta Constituição deve ser intocável até o pleito de 15 de novembro, no que se refere à forma de governo, à mudança. Temos uma data para o povo ser consultado sobre o sistema de governo: só em 1993. E esta será a data para se instalar no País o parlamentarismo. Se, porventura, depois de eleito o Presidente da República, ele realmente tem candidatos que se comprometem a isso, convoca, envia ao Congresso uma proposta de emenda constitucional para antecipar o plebiscito, depois de eleito, depois de empossado. Muito bem, isso é muito louvável e nada há de mais. Mas, enquanto não toma posse o sucessor do Presidente Sarney, eleito a 15 de novembro, qualquer alteração de dispositivos constitucionais quanto às eleições, forma de governo, são casuísticos reprováveis.

O Sr. Ney Maranhão — É golpe, Senador!

O Sr. MANSUETO DE LAVOR — É golpe e os que procedem assim estão agindo iguais aos militares que mudavam a Constituição ao sabor de seus intentos eleitorais e do seu apetite pelo poder. Esta colocação de V. Ex^a é da maior importância.

Entretanto, é muito diferente se vem o Líder do Governo e diz que o Presidente quer colaborar com o processo, dizendo, inclusive, que, se for necessário para debelar a crise, vai renunciar, por que não vamos debater e colocar essa hipótese? Não tem nada de alteração da Constituição, não é um ato unilateral. O Senado apenas toma conhecimento da renúncia, não vai aprovar, não vai julgar, não vai haver processo. É o Presidente que quer contribuir com o processo. Então, o que devemos fazer? Aplaudimos o Presidente.

Realmente é um gesto extraordinário. Se Sua Excelência estiver disposto a isso, nós o louvamos. É sinal de que, pelo menos agora, no final do seu mandato não está tão apegado ao poder como pensávamos que estivesse.

Não nos podemos penitenciar de certos julgamentos sobre o Presidente Sarney. É isto que estou colocando. E se essa renúncia é importante, o próprio Senador Afonso Sancha, que é um homem ligado ao setor de finanças, reconhece que essa inflação está aterradora. A quantas chegaremos em outu-

bro, em novembro, se não houver esse esforço? E se o Presidente se julga um empecilho para isso, e se está disposto a renunciar, o que devemos fazer? Essa renúncia não criará problema nenhum.

O Sr. Ney Maranhão — E o remédio já existe na Constituição.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Já está tudo previsto na Constituição.

Era isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu queria dizer. Este debate sobre a renúncia do Presidente não foi provocado por mim, o foi pelo Líder do Governo na Câmara dos Deputados. Apenas se S. Ex^a propôs o debate sobre o assunto, nós o aceitamos, e nossa tese é de que a renúncia, para cumprir o seu alto objetivo, sua significação maior, sua justificação plena, ela só será válida se for logo, para que o processo eleitoral se faça com uma nova equipe de Governo, que tenha credibilidade perante o povo e possa fazer um acordo, um pacto, um "consertamento", que é a palavra do Líder do Governo; ou o que for, a fim de que se debele essa crise e se assegure um pleito tranquilo.

Sr. Presidente, temos que encontrar alternativas fora dele. O dilema é o seguinte: voltar a usar, e com maior intensidade, as políticas ortodoxas, já que as heterodoxas mostraram não ser mais que paliativos, de curta duração e que até provocam o recrudescimento da desordem, das iniquidades, onde o Brasil, para vergonha de suas elites incompetentes, se situa entre os primeiros lugares do Mundo. E esta hipótese não se evita o aprofundamento do caos financeiro e a chegada da hiperinflação; uma outra alternativa seria continuar a tentar a administrar o caos já reinante, sem medidas de maior impacto, o que conduziria, pela simples inércia, dadas as proporções já atingidas pela dívida interna e pelo déficit público real, à hiperinflação e à convulsão social, aliás o mesmo desfecho da hipótese anteriormente enunciada, o que caracteriza um falso dilema.

A única alternativa viável para este quadro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é operar sobre a origem, a raiz, a causa de tanto descalabro, de tanta miséria, fruto do exercício do poder sobre o mercado de uns poucos grupos, concentração que levou tanto à hiperfrota do mercado financeiro, em detrimento da produção, mercê da liquidação do Estado, via endividamento e déficits, quanto à uma transferência de recursos, na direção do exterior, de ordem várias vezes superior aos juros da dívida externa. Para se constatar este quadro bastaria que fossem computadas todas as formas e manifestações daquela transferência, em vez de apenas os juros e comissões da dívida externa, da ordem de US\$ 16 bilhões anuais. Contidas estas elevadíssimas perdas da economia brasileira em decorrência de todas as formas de extorsão a que está submetida, não mais haverá carência de recursos, não só para orçamentos equilibrados, se assim for desejado, mas também para realizar os investimentos produtivos e sociais que de há muito são devidos à Nação.

Não nos podemos penitenciar de certos julgamentos sobre o Presidente Sarney. É isto que estou colocando. E se essa renúncia é importante, o próprio Senador Afonso Sancha, que é um homem ligado ao setor de finanças, reconhece que essa inflação está aterradora. A quantas chegaremos em outu-

bro. Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma obra de tal magnitude tem como fundamento indispensável a adesão da sociedade, o que não será possível com um Chefe de Governo que perdeu as condições de governabilidade do País. A adesão do Presidente José Sarney a este projeto de salvação nacional, fruto de um diálogo envolvendo toda a sociedade e com a efetiva participação deste Congresso Nacional, passa pelo seu afastamento do poder, pela via da renúncia. O grande equívoco que foi o mandato presidencial de cinco anos não pode continuar a penalizar o povo e o País. Qualquer articulação no plano econômico haverá de ser precedida por uma articulação política e, nesta hipótese, a renúncia do atual Presidente deverá ser considerada sem emocionalismos, mas com a seriedade e a urgência que a situação nacional requer. A compreensão do Presidente Sarney para estas realidades amplia as expectativas de uma solução compatível com as dificuldades que o Brasil enfrenta. Vale lembrar que sua renúncia não teria, nesse momento, a feição do inusitado. O exemplo de responsabilidade, desprendimento e realismo que é dado pelo Presidente da Argentina, Raul Alfonsín, além de retirar o caráter inusitado de um gesto de renúncia, sugere o passo que também pode ser dado aqui, a não ser que se pretenda pagar para ver, o que seria uma temeridade.

Fato de nossa História recente mostra que há precedente no Brasil de tal procedimento, ainda que em circunstâncias distintas. Com a deposição de Getúlio Vargas, a 29 de outubro de 1945, na linha de sucessão coube ao então Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Linhares, assumir o poder, presidir as eleições democráticas de 2 de dezembro daquele ano, que elegeriam Presidente o Marechal Eurico Gaspar Dutra, cuja posse, a 31 de janeiro do ano seguinte, encerraria a interinidade de pouco mais de 90 dias de Linhares na Chefia do Governo.

Mudam os tempos, mudam os personagens, mudam as circunstâncias, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O que não pode mudar é a disposição dos homens públicos deste País de sobrepor o discernimento e o espírito público às maquições hegemônicas de grupos ou partidos. É tempo de pensar grande, pelo bem da Pátria comum.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Presidente (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição promulgada em cinco de outubro do ano passado propõe-se a promover o bem-estar de todos os cidadãos, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Sabemos todos que, para alcançar esses elevados objetivos, são necessárias medidas complexas e de longo alcance, cujos efeitos nem sempre aparecem imediatamente. Sabe-

mos também que, não apenas para cumprir esses objetivos, mas grande parte dos dispositivos constitucionais, é necessário reformular o modelo econômico nacional. Essa mudança, aliás, há muito vem sendo reclamada pelos diversos segmentos da sociedade, que se preocupam em conciliar o crescimento econômico com o desenvolvimento social e com uma redistribuição mais justa da riqueza.

Até o momento, porém, os objetivos constitucionais estão sendo esquecidos, relegados a segundo plano, ou perseguidos de forma acanhada e apática, sem muito empenho e sem maiores convicções. As desigualdades sociais e regionais permanecem como antes, sem que haja uma ação articulada e firme para cumprir-se os preceitos constitucionais. Exemplo dessas disparidades são as migrações internas, em que enormes contingentes humanos trocam o campo por uma dura sobrevivência nas cidades, ou deixam os locais de origem para buscar melhores oportunidades nas regiões mais desenvolvidas.

O problema da migração interna é muito maior e muito mais grave do que freqüentemente se imagina, e constitui também um indicador para se analisar o desempenho da economia no território nacional. Podemos verificar hoje que a migração interna continua processando-se de forma vigorosa, provocando o esvaziamento econômico e a evasão de mão-de-obra exatamente naquelas áreas mais carentes de renda e de benefícios sociais.

O fenômeno que vem ocorrendo no Brasil, a rigor, é a urbanização da miséria, uma vez que essas levas de migrantes, à procura de melhores condições de vida, aglomeram-se nas grandes cidades, especialmente nas áreas periféricas, carentes de serviços e equipamentos urbanos essenciais. Como o crescimento urbano tem sido historicamente maior do que a capacidade de investimentos do setor público, observamos aí que os movimentos migratórios representam um problema de duas faces, ambas angustiantes: ao mesmo tempo que contribuem para o esvaziamento e a evasão da mão-de-obra nas regiões carentes, essas migrações deixam milhões de brasileiros quase que abandonados nas grandes metrópoles, competindo por empregos em condições desfavoráveis, e, muitas vezes, sem ter um teto onde possam se abrigar.

Como político e como membro da bancada nordestina, tenho dupla razão em me preocupar com a sorte desses nossos irmãos brasileiros, que, na luta pela sobrevivência, alugam o seu trabalho por preços aviltantes. Com sua tenacidade, esses migrantes ajudam a construir a riqueza e o progresso em vários pontos do território, enquanto suas regiões de origem permanecem estagnadas e desassistidas.

Os movimentos migratórios brasileiros, com destaque para o nosso sofrido Nordeste, não se limitam a um mero deslocamento geográfico, mas repercutem profundamente no interior da sociedade organizada, nas estruturas econômicas e sociais da Nação. O processo de urbanização acelerada tem sido uma característica constante do desenvolvimento brasileiro. Há meio século a população rural

correspondia a 68 por cento da totalidade brasileira. Em 1970, a população rural já era minoria, participando com apenas 44 por cento da totalidade. Hoje, estima-se que, dos 144 milhões de brasileiros, 108 milhões vivam nas cidades, o que reduz a população rural a apenas um quarto do cômputo global. Entre os que vivem nas cidades, 40 por cento concentram-se nas 12 metrópoles com população superior a um milhão de habitantes.

Recentes projeções do Instituto de Planejamento Econômico e Social (ipea) revelaram que a concentração urbana tende a continuar e que, no ano 2000, as cidades brasileiras terão uma população de 146 milhões de habitantes, que corresponderão a 82 por cento da população total do País.

O fato é mais alarmante porque essas cidades e regiões mais desenvolvidas não estão estruturadas para receber esses imensos contingentes. Além disso, é preciso observar que as migrações não acontecem aleatoriamente. Um rápido exame nos revela, na origem desse impôto migratório, profundas distorções econômicas, acompanhadas de um agravamento dos desníveis regionais.

Nesse aspecto, merece especial exame a Região Nordeste, tradicional exportadora de mão-de-obra. Com um milhão e meio de quilômetros quadrados, que correspondem a 18% do nosso território, o Nordeste detém hoje 29 por cento da população brasileira. É importante enfatizar que essa participação era de 34 por cento e 1950 e que vem reduzindo-se constantemente, o que se explica pela estagnação econômica e pela distribuição desigual das oportunidades de emprego — em suma, pela incapacidade da região em reter sua população.

Esta é uma tendência histórica que precisa ser controlada com a modernização dos setores produtivos e com investimentos atrativos na região. A indústria algodoeira nordestina, que se revelou promissora durante a II Guerra Mundial, entrou em decadência logo a seguir, para nunca mais recuperar sua pujança. Barros de Castro demonstrou já na década passada que o crescimento da economia no Sudeste levou a agricultura nordestina a um retrocesso, agravando a tendência migratória. A expansão açucareira em São Paulo, conforme observou aquele estudioso, representou dura concorrência para a exportação de açúcar do Nordeste. Entre 1946 e 1961, enquanto a produção de açúcar multiplicou-se por dez em São Paulo, no Nordeste ela apenas duplicou.

Assim, as grandes levas de nordestinos que, no início do século, se dirigiam à Amazônia, nesta segunda metade do século passaram a buscar outros pólos de desenvolvimento, especialmente no Sudeste e, mais recentemente, no Centro-Oeste. Para essa última região deve-se acrescentar, dirigem-se agora em grande escala, migrantes de outras partes do País, especialmente do Rio Grande do Sul, do Paraná e de São Paulo. Essa migração, porém, tem características diversas. Grande parte desses migrantes, procedentes do Sul

e Centro-Sul, tem recursos próprios e busca as novas fronteiras agrícolas, onde pode adquirir boas terras a preços inferiores aos praticados na sua região de origem.

Podemos dizer, resumidamente, que nos anos 60 os migrantes procuraram basicamente São Paulo, Rio de Janeiro e o Centro-Oeste — em consequência da construção de Brasília —, e um pouco a Região Norte. Nos anos 70 esses grandes contingentes humanos dirigiram-se a São Paulo. O Rio de Janeiro, destinado da condição de Capital Federal, teve sua economia estagnada e deixou de ser um pólo de atração por sua vez, Brasília, já construída, passou a atrair menor número de migrantes. Hoje, São Paulo, o Centro-Oeste e a Região Norte continuam recebendo número considerável de migrantes.

Na migração intra-regional, no sentido campo-cidade, o Recife deixou de ser o refúgio dos migrantes; nesta última década eles têm-se dirigido a Fortaleza — em consequência da seca na região — e a Salvador — por tratar-se de um pólo em expansão. Como observou o Prof. Walney Sarmento, em sua obra "Nordeste — a Urbanização do Subdesenvolvimento", os centros industriais que hoje atraem os migrantes, no próprio Nordeste, resultam de um programa do Governo Federal que visa a superar o atraso sócio-econômico da região. Os resultados dessa política desenvolvimentista são discutíveis, porque a simples criação de empregos não basta para absorver os migrantes. Há que se combaterem outras distorções do nosso modelo econômico com uma ação articulada, coerente e eficaz.

O Governo Federal, entretanto, por escassez de recursos, ou por opção de caráter político, relegou a segundo plano esse grave problema dos movimentos migratórios, assim como esqueceu na gaveta o "Programa Nacional de Apoio às Migrações Internas", que elaborou, em 1980, e teve a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Social.

De tudo o que se planejou restaram algumas ações isoladas e de caráter assistencialista, que não atacam o mal pela base. As autoridades, hoje, contentam-se em distribuir passagens de retorno aos locais de origem para os migrantes e, eventualmente, conseguem um albergue onde famílias inteiras podem defender-se do frio por uma ou duas noites.

Efetivamente, não se pode dizer que o Governo Federal tenha uma política que permita à população permanecer em suas áreas de origem. No Nordeste, os Programas PAPP (Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural), São Vicente e Padre Cícero não chegam a viabilizar a permanência da população economicamente ativa. Ao todo, os três programas estão aplicando, este ano, recursos de 406 milhões e 800 mil cruzados novos, a preços de março, para atender os pequenos e microprodutores e possibilitar a melhor exploração dos recursos hídricos.

O que a região necessita, porém, é de uma redefinição da política de crescimento que não se limite à assistência aos pequenos produtores ou à concessão de incentivos fiscais, cu-

jos efeitos práticos são controversos. É necessário repensar as decisões quanto aos investimentos públicos e privados para promover uma melhor distribuição geográfica da população; criar empregos, com o estímulo das atividades que absorvam mais mão-de-obra; combater o arcaísmo da estrutura agrária brasileira, promovendo uma redistribuição de terras sem preconceito e sem açoitamento; acabar com os conflitos que resultam da luta pela posse da terra; reduzir a dependência do mercado externo em que se encontra a agricultura brasileira; e é preciso, também, investir na educação, com prioridade para o ensino técnico, já no primeiro grau, adeptando o ensino à oferta que se observar no contexto econômico e cultural.

Cabe ao Governo Federal tirar da gaveta o seu "Programa Nacional de apoio às Migrações Internas" e executá-lo, depois de adequá-lo às atuais condições da nossa realidade econômica e social. É dever das autoridades criar condições para que o homem possa viver na terra onde nasceu, com casa, comida, emprego, educação e assistência médica.

Não se pode, a esse respeito, alegar escassez de recursos ou dizer que a Nação é pobre. Ora, a Nação é pobre exatamente em consequência da falta de investimentos nesses setores básicos, investimentos esses comprovadamente rentáveis a médio prazo, e que não requerem mais do que o uso do bom senso e de tecnologia simplificada. Exatamente porque o País não investiu nesses setores básicos é que continua pobre e empobrecendo-se mais a cada dia, quando há tanta mão-de-obra, tanta matéria-prima e tanta terra para se produzir riqueza.

Deverem as autoridades, portanto, optar por investimentos e tecnologias de baixo custo, estimulando as formas comunitárias de produção e erando programas econômicos com ênfase para o setor primário. Assim estará, simultaneamente, gerando empregos e renda, e contribuindo para baixar o custo da alimentação e da moradia, para melhorar os padrões de saúde e para preservar o meio ambiente.

Lembro, finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não são as grandes cidades que atraem os migrantes. São os desniveis regionais, a falta de perspectiva, a luta pelo direito de trabalhar e a própria luta pela sobrevivência, que há décadas vêm espulando esses grandes contingentes humanos do seu lugar de origem.

Enquanto isso, a população urbana está vivendo uma situação de miséria, a cada dia mais degradante. Por tudo isso, é preciso tratar o fenômeno migratório com acuidade e coragem, sob pena de, amanhã, resumir-se este País a um conglomerado de imensas favelas, cercadas de áreas improdutivas e miseráveis.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a presença dos Ministros da Fazenda, Maílson da Nóbrega; do Planejamento, João Batista de Abreu; do Interior, João Alves Filho; do Gabinete Civil, Ronaldo Costa Couto; e do Presidente da Caixa Econômica Federal, Paulo Mandarino, realizou-se na terça-feira passada, 20 de junho do corrente, no Palácio do Planalto, a solenidade durante a qual o Presidente José Sarney assinou um elenco de 5 medidas que permitirão, até o final deste ano, a construção de 80 mil a 100 mil moradias financiadas pela Caixa Econômica Federal.

Em face da extraordinária importância e das proporções das mencionadas providências, que deverão reativar e agilizar o setor habitacional brasileiro gerando, ao mesmo tempo, cerca de 300 mil novos empregos, não poderia deixar de registrá-las, embora sucintamente, nos limites deste pronunciamento.

Atendendo a pedido do Presidente José Sarney, o Ministro João Alves Filho falou na oportunidade, fazendo uma concisa exposição a respeito dos cinco atos assinados, assinalando que eles resultaram do trabalho de um Grupo Interministerial formado pelos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento, por determinação do Presidente José Sarney, com a finalidade de elaborar sugestões que fortalecessem a Caixa Econômica Federal, de modo a que ela pudesse financiar a aquisição da casa própria e reativar diversos setores da economia.

O Ministro João Alves Filho enumerou as medidas assinadas, lembrando o papel que a CEF desempenha na construção civil e disse que no ano passado, com apenas 35% dos depósitos em cadernetas de poupança, a Caixa Econômica Federal financiou, apesar da crise, 240 mil habitações, enquanto os demais setores de captação financiaram apenas 85 mil moradias.

Terminando sua exposição, o Ministro João Alves Filho acentuou que... "a CEF é a única entidade que consegue financiar habitação na área social — moradias de até 2.500 OTN" e destacou que ontem mesmo manteria contato com integrantes do Banco Mundial para viabilizar outros recursos para o programa habitacional do País.

Depois da exposição do Ministro João Alves Filho, falou o Ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, que explicou os 5 atos assinados pelo Presidente da República, esclarecendo que esse conjunto de medidas visava canalizar recursos adicionais do Tesouro, e sem agravar o déficit público — sendo direcionados para uma finalidade de grande repercussão social.

Diante dos objetivos colimados pelas referidas providências, cumpre o dever de felicitar o Presidente José Sarney pelos bons resultados, a curto prazo, de sua oportuna e feliz decisão, e com o Ministro João Alves Filho, pelo esforço bem-sucedido, consubstanciado nas propostas realistas que formulou.

Congratulo-me, igualmente, com os trabalhadores e as camadas mais carentes da população, que serão beneficiados com o reforço

substancial de recursos destinados ao setor habitacional, de vez que a Caixa Econômica Federal passará a dispor de mais de um bilhão e trezentos milhões de cruzados novos a serem aplicados na construção de 80 a 100 mil unidades. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro, com pesar, na tribuna desta Casa, o recente falecimento, ocorrido a 8 de junho no Ceará, do ex-Deputado Estadual Francisco Felizola, que exerceu mandato à Assembléia Legislativa no período compreendido entre 1955 e 1963, como representante legítimo da região de Ibiapaba.

Tendo como terra natal a cidade de São Benedito — berço do grande filósofo Farias Brito —, ali extinto, desfrutou da confiança popular, liderando políticamente o antigo Partido Social Progressista, obedecendo a partir da redemocratização à liderança do saudoso Senador Olavo Oliveira.

Já antes, em 1935, iniciava a sua trajetória política, elegendo-se Prefeito de sua cidade, impondo-se à admiração de correligionários e adversários pela inteireza de seu caráter e um inexcedível espírito público.

Com a decretação do Estado Novo, permaneceu no cargo à convite do Interventor Menezes Pimentel, graças à sua competência e dedicação ao interesse coletivo.

Presentemente, integrava as hostes do PMDB, transferindo, em razão da idade provecta, ao seu sobrinho, Deputado Thomas Brandão, o comando do expressivo contingente que sempre seguiu a sua lúcida orientação.

Tendo como lema a lealdade partidária, jamais se desvinculou da agremiação a que pertencia, o PSP, por cuja legenda se elegera para o Poder Legislativo cearense.

Desaparecimento do ex-Deputado Francisco Felizola comoveu os seus contemporâneos, transformando o sepultamento em autêntica consagração póstuma, num reconhecimento público aos inestimáveis serviços que prestou à sua terra e à sua gente.

Reverencio, assim, em nome da bancada cearense, nesta Casa, a memória de Francisco Felizola, que será imperecível para a população de São Benedito e todos quanto privaram de sua amizade pessoal.

Ao seu sobrinho e herdeiro político, Deputado Thomas Brandão, caberá espelhar-se na imagem do saudoso homem público — exemplo de dignidade e honradez. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, a Faculdade de Direito do Recife apresta-se para reverenciar a memó-

ria de um dos seus mais ilustre professores, Tobias Barreto de Menezes na data do centenário de sua morte.

De tudo que se tem escrito sobre este grande homem, que viveu em um tempo formidável da produção intelectual brasileira, ao lado de mais expressivas personalidades da história do nosso pensamento, vale registrar o excelente artigo do Ministro e escritor — membro da Academia Brasileira de Letras — Marcos Vilaca, publicado no *O Globo* de 26 de março último, o qual peço seja transscrito para os devidos registros desta Casa:

O grande arauto da Escola do Recife, lapidar em suas temáticas precoces e prenunciadoras a modernidade, Tobias Barreto, poeta e filósofo, é, hoje, quando se comemora, ainda, o sesquicentenário de seu nascimento, surpreendentemente atual em seu perene engajamento nas causas emancipadoras e de apelo social, de realização do homem em sua integralidade, de espírito elevado e de grandiosidade intelectual. Enfim, um liberal na moderna acepção da palavra.

Um século depois, seus textos conservam ainda o sabor da atualidade, imperecíveis no turbilhão dos tempos. Este é o seu grande legado, a herança magnífica, do texto e do exemplo, de um homem que viveu seus derradeiros dias na mais absoluta miséria, "reduzido às proporções da caridade pública", como ele mesmo se queixou em correspondência a seu amigo Sílvio Romero.

Muito já se disse do liberalismo brasileiro, não talvez ainda o suficiente no que toca a relacioná-lo a Pernambuco. No começo, um tanto profeticamente, com 1817; fronteiriço do socialismo, em 1848; tumultuado por crises, mais tarde.

São essas datas marcadamente pernambucanas, revolucionariamente pernambucanas, quando a libertação de mártires foi feita pela imortalidade, nos caminhos da História.

Datas que provocam, neste ano do sesquicentenário do nascimento de Tobias Barreto e do centenário de sua morte, reflexão sobre a obra de crítica filosófica, religiosa, social e política desse que foi um dos nossos maiores agitadores intelectuais.

Tobias Barreto integra a linha libertária, de "observação participante", despilatizada, de Nabuco e Pedro Ivo, de Antônio Pedro de Figueiredo e Frei Caneca, de Nunes Machado e José Mariano, com os discursos mais veementes no apelo à transformação política e às reformas revolucionariamente sociais e econômicas.

Transformações e reformas que emocionariam os brasileiros do tipo de um Sales Torres Homem, o da primeira fase, de um Távares Bastos, de um Rodrigo Otávio, de um Hermes Lima — este, a quem devemos a primeira divulgação efetiva da obra clássica de Tobias, "Um discurso em mangas de camisa" e um ensaio sobre o "teuto sergipano", da ironia de Carlos de Laet.

Reformas e transformações que igualmente sensibilizariam Alberto Torres. Chegando ao Recife, em 1885, na companhia de Raul Pompéia, encontra o Recife febril. A "febre" resul-

tava tanto da febre amarela, quanto do clima conflitivo do certamente histórico concurso de Tobias, na Faculdade de Direito, anos antes.

Dez meses viveu Alberto Torres no Recife e só ouvia falar de Tobias, do concurso.

A Faculdade de Direito do Recife é a Casa de Nabuco, nem de Beviláqua, nem de Adolfo Círilo, nem de Martins Júnior, nem de Artur Orlando mas, até hoje a Casa do Tobias.

Assim é, não só pelo que representou Tobias para os cursos jurídicos do Recife mas pela influência, às vezes radical, que a nossa terra é capaz de exercitar, particularmente em não pernambucanos, a ponto de pernambucanizá-los, sem ciúmeiras, como a outros sergipanos: Gilberto Amado e Sílvio Romero; ou Delmíro Gouveia, Miguel Araujo, Beviláqua, cearenses; ou Ariano Suassuna, Assis Chateaubriand, José Lins do Rego, paraibanos; ou Nilo Pereira, rio-grandense; ou Eduardo Portela, baiano; ou Azeredo Coutinho, fluminense; ou Inglês de Souza, paraense; ou Cordeiro de Farias, gaúcho.

Essa pernambucanidade — como é muito próprio dela — fez-lhe sofrer, mesmo depois de ter sido deputado em eleição memorável da qual sairia derrotado o grande Sílvio Romero; mesmo depois de consagrações no Teatro de Santa Isabel; mesmo depois de ver o Príncipe Heinrich da Prússia, neto de Guilherme, chegar a Escada, cidade da zona canavieira do estado onde viveu, para visitá-lo. Como o Príncipe, toda a oficialidade da corveta "Olga" fundeada no porto do Recife. O Príncipe andou lèguas a fim de conhecer o "alemão" do Sergipe.

Mendigou nos últimos tempos de vida, o mulato de "dentes podres" e da "esposa sem jóias", para quem se apelou inclusive pela desconfiança via da subscrição popular. Tobias não abandonou a boemia, nem o gosto pela sátira nem o violão, como também até morrer não se entusiasmara com a República.

Deixou-nos a "Escola do Recife", que Hélio Jaguaribe diz ter sido um dos três únicos exemplos de movimento intelectual, no Brasil, a formar escola e sobreviver à geração dos fundadores.

Legou ao pensamento brasileiro um germanismo, como ensina Nilo Pereira, que era a libertação da francofilia e que lhe permitiu a "boudade":

"Sou pouco afeiçoadão ao cançá."

O Brasil deve se voltar com muita atenção para Tobias Barreto de Menezes, (foi ele o primeiro brasileiro a citar Marx e a editar jornal interiorano em língua alemã) neste ano que é tanto seu. Recordar-lhe as lições cidadãs de solidariedade e compromisso contidas em "Um discurso em mangas de camisa", as de modernidade nos planos da filosofia e da ciência jurídica, de que fala Virgílio Campos, examinar-lhe a prática anti-clerical sem ser anti-religiosa.

Grácia Aranha traçou dele um perfil definitivo, que pode ser legenda este ano tobiático:

"Seu apostolado era o de amparar; por ele me tornei um homem livre."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, neste Plenário, ao salientar o desconhecimento que a Universidade brasileira tem de seu próprio alunado, destaquei um trabalho de excepcional valor, recentemente produzido e publicado pela Associação Comercial de São Paulo. Traça-se na pesquisa "Perfil do Estudante Universitário".

Idealizado pelo Conselho dos Jovens Empresários da Associação Comercial de São Paulo, o trabalho procurou montar um amplo e minudente quadro que pudesse refletir o pensamento, as expectativas, o posicionamento dos universitários da Região Metropolitana de São Paulo.

Mais de mil estudantes foram ouvidos, todos eles cursando os dois últimos anos da graduação, tanto em instituições de ensino público quanto particulares. Ao final, foi possível traçar um perfil do universitário em cinco vertentes básicas: sócio-econômica, cultural, político-ideológica, formação acadêmica e perspectivas profissionais.

Destaco, preliminarmente, o rigor científico que presidiu o planejamento e a execução da pesquisa. Isto se manifestou nitidamente na seleção de oitenta e oito cursos em vinte e três universidades e faculdades, indo da influente USP à mais simples instituição isolada de ensino superior; na correta distribuição do número de alunos entrevistados por curso; na preocupação em compor uma adequada amostragem por faixa etária e por sexo. E, certamente, pela pertinência dos itens propostos aos alunos para serem respondidos.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi possível chegar a um nível extremamente fidedigno de caracterização do universitário em nosso País, a partir de uma determinada base geográfica — a Região Metropolitana de São Paulo.

Pela dimensão da área, pela fortíssima atração que exerce sobre as demais regiões brasileiras, pelo poder de influência que inegavelmente ostenta sobre todo o País, creio que a pesquisa levada a efeito na Grande São Paulo pode refletir, em boa medida, o perfil do universitário brasileiro na atualidade. As eventuais discrepâncias, com certeza, não serão suficientes para encobrir a verdadeira sinalização que o trabalho aqui analisado oferece para a compreensão do quadro nacional.

Julgo que uma pesquisa como esta reverte-se de fundamental importância porque, entre outros aspectos, permite-nos avaliar dois pontos essenciais: 1º) o que as instituições de ensino superior têm feito no sentido de formar cidadãos aptos a compreender e a integrar na realidade social, e 2º) a maneira pela qual estão sendo formados os futuros profissionais que atuarão no mercado de trabalho.

Ademais, um levantamento criterioso como o que foi conduzido pelo Conselho dos Jovens

Empresários da Associação Comercial de São Paulo, nos dá a possibilidade de superação da esfera dos clichês, sedimentada por "verdades" que a realidade não aceita, desvendado o real pensamento de uma camada da população que tende a ter significativa participação na vida política, social, econômica e cultural do País. Sem que nos esqueçamos, ainda, ser esta uma forma segura e eficaz de se identificar o grau de aceitação, pelos alunos, dos cursos e das escolas superiores. Enfim, se as expectativas e as necessidades dos universitários estão sendo atendidas.

Ao estudar detalhadamente os resultados apresentados pela pesquisa, chamei-me particularmente a atenção o "Perfil Político-Ideológico e Conjuntura" que pôde ser traçado em função das respostas oferecidas pelos estudantes entrevistados.

Num primeiro momento, pediu-se aos universitários que se posicionassem ideologicamente, declinando sua preferência em termos de partidos políticos.

A seguir, procurou-se extrair dos entrevistados seu posicionamento acerca da conjuntura atual do Brasil. Neste sentido, eles puderam identificar a crise e os problemas a resolver, alinharam as perspectivas que, em sua visão, abrem-se ao País, além de se manifestarem sobre os políticos e a nova Constituição. Vale ressaltar, a este respeito, que os questionários foram aplicados no momento em que se completava o trabalho constituinte.

Finalmente, os universitários foram convidados a expor suas opiniões em relação a determinados temas considerados significativos para a análise da conjuntura brasileira: participação estatal na economia, dívida externa, justiça, multinacionais, reserva de mercado, atuação dos bancos na economia.

Quanto às respostas apresentadas pelos estudantes, algumas delas estão a exigir uma reflexão mais detalhada dos educadores, de maneira geral, e de nós, políticos, em particular.

Em primeiro lugar, salienta-se o fato de que é extremamente elevado o percentual dos que afirmam não ter nenhuma preferência partidária. A que se deve isto? Afora a clássica justificativa de que a História do Brasil não conhece uma verdadeira tradição político-partidária, talvez pudéssemos acoplá-la à visão nômade lisonjeira que têm dos políticos — cerca de 94% dos entrevistados classificaram os políticos de ruins.

Oportunismo e desonestade são os dois aspectos desabonadores mais citados na caracterização dos políticos. No mesmo sentido e em idêntica direção, observa-se que quase 60% dos estudantes paulistas identificaram a corrupção como o primeiro problema a ser resolvido para a superação da crise brasileira.

Creio ser lícito indagar se os nossos universitários estão contando com elementos capazes de fazê-los compreender o processo político. Se, a partir destes elementos, têm condições de captar a complexidade da vida política que reflete, em última análise, a realidade contraditória e nômade da sociedade.

A existência de crise no Brasil de hoje foi facilmente constatada pela quase totalidade dos entrevistados. Distinguir suas implicações e sua natureza, no entanto, foi bem mais difícil. Apenas 20% captaram sua multiplicidade econômica, política, social, moral.

Ao contrário do que normalmente se acredita, há uma enorme indefinição dos entrevistados quanto ao posicionamento ideológico. Mas, refletindo um processo de transformação ao longo do curso e do natural amadurecimento do jovem à medida que avança em idade, constata-se que esta definição vai se tornando mais nítida entre os mais velhos.

Na análise da conjuntura brasileira, as posições manifestadas pelos estudantes revelam sensibilidade na identificação dos principais problemas e uma generalizada convicção de que mudanças precisam ocorrer na condução do País.

A presença acentuada do Estado na economia foi condenada pela grande maioria. Particularmente, no caso do Brasil, a atuação estatal foi frontalmente combatida: cerca de 60% acham-na prejudicial. De igual forma, os alunos têm dos bancos uma imagem muito ruim, classificados como "especuladores" e "exploradores".

Estão divididas as opiniões acerca da dívida externa — se 32% acham que ela deve ser paga, 33% são contrários — e o papel desempenhado pelas multinacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que conclusões podemos tirar de uma pesquisa como a que estamos analisando? Creio que algumas respostas, pelo que evidenciam, estão a exigir uma acurada interpretação.

Em primeiro lugar, a inexistência de preferência partidária em larga escala, chegando mesmo a atingir metade dos entrevistados na área de Ciências Exatas. Isto é particularmente grave e aponta, talvez, para uma sensação de descrença na atuação política e, em decorrência, da própria via parlamentar. Que este posicionamento, vindo de uma camada da sociedade que dispõe, pelo menos em tese, de maior acesso à informação, sirva de alerta para um esforço coletivo no sentido de conferir aos partidos políticos maior densidade doutrinária, autenticidade em suas posições, solidez em suas propostas para o exercício do poder.

Além disto, parece-me que os universitários não conseguiram delinear com a clareza desejável as razões da crise brasileira. Foi grande o nível de generalização, possivelmente muito próximo ao que se obteria junto ao homem comum, fazendo com que as soluções apresentadas pecaçam, muitas vezes, por um certo primarismo. Isto nos remota ao questionamento de papel que as escolas superiores estão exercendo com vistas ao aprofundamento da análise dos grandes temas nacionais. Será que efetivamente, estão conseguindo cumprir com esta que é uma de suas destinações básicas?

Ao concluir meu pronunciamento, quero destacar, uma vez mais, a importância do trabalho produzido pela Associação Comercial de São Paulo. Que ela frutifique e se dissemine

por todo o País. Para que conheçamos melhor nossos universitários que, em breve, estarão assumindo cargos e funções de responsabilidade no Brasil. Para que as nossas instituições de ensino superior reflitam sobre o seu trabalho. Para que, enfim, conhecendo-nos melhor, possamos contribuir com mais eficiência no processo de contínua construção da sociedade com que todos sonhamos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, introduzida no início da década de 30 por imigrantes japoneses, a cultura de fibras vegetais garante hoje emprego para cerca de cem mil pessoas na região amazônica, apesar das crises periódicas, representadas especialmente pelas quebras de safra, como a que se espera para o corrente ano. Em função das enchentes, a safra deste ano — prevista para 60 mil toneladas — poderá ter uma queda de até 50 por cento que, se confirmada, fará um contraste dramático com a safra anterior que atingiu a cifra recorde de 72 mil toneladas.

Mas o fator climático, embora ponderável, não se constitui na maior dificuldade para os produtores, comerciantes e industriais de juta e malva. São incontáveis os fatores desfavoráveis, e vão desde a inexistência de estradas até a falta, por exemplo, de sementes melhoradas. O próprio sistema de comercialização, realizado por intermediários, através de compra antecipada da Safra, embora arcaico e extorsivo, continua sendo o único possível ou aceitável, tendo em vista as particularidades da geografia daquela região.

O mais grave de tudo é que a sucessão ininterrupta de problemas como estes pode levar ao desestímulo os milhares de produtores que se espalham pelo Amazonas e pelo Pará. A cultura de fibras já foi saudada inúmeras vezes como a mais indicada para fixar o homem ao solo e garantir, assim, a ocupação daquelas terras. Ora, no momento em que se reconhece a importância deste fato — a presença do homem na floresta — é a hora de exigir do governo federal uma política setorial mais condizente, uma atuação política que tenha correspondência direta com a função, não só econômica mas principalmente social da juta e da malva.

Num levantamento realizado junto a produtores, no início desta década, os técnicos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) colheram dados que configuram a importância sócio-econômica da cultura de fibras. Ao perguntarem sobre a razão que os levava a optar pelas fibras têxteis, os cientistas receberam como resposta de 17,42% dos produtores que "não tinham nada melhor para plantar". Ou seja, na sua linguagem simples, o caboclo estava dizendo que as fibras são especialmente recomendáveis para a Amazô-

nia, tanto pela facilidade de plantio quanto para seu escoamento posterior.

O dado mais importante, no entanto, refere-se a comercialização da safra: 67,10% dos agricultores informaram que recebiam adiantamento, o que não lhes permitia depois lutar por melhores preços. Ao indagar quais os motivos que conduziam um homem a ampliar ou reduzir a área de plantio, os pesquisadores notaram que na sua quase totalidade os juticultores preocupavam-se com o preço pago pela fibra em anos anteriores, bem como pelo custo da mão-de-obra.

Neste ponto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe dizer que tanto na indústria quanto na produção de fibras vegetais o último aumento do salário mínimo tem causado inquietação. Tanto aqui quanto na Ásia, onde se concentram 80% da produção mundial do setor, um dos itens favoráveis é o custo reduzido da mão-de-obra, o que permite aos manufaturados de fibra uma disputa em igualdade de condições com as embalagens plásticas.

Os pesquisadores da Embrapa mostram de forma inequívoca as dificuldades enfrentadas pelos juticultores. Eles descobriram que quase noventa por cento dos agricultores jamais tinham recebido qualquer tipo de crédito; e que oito por cento deles apenas tinham se beneficiado uma só vez de financiamento. Por outro ângulo, verificou-se que setenta por cento dos plantadores entregavam seus produtos a intermediários.

Em suma, o que a pesquisa constatou é que milhares de brasileiros viviam jogados à sua própria sorte.

O aumento da produtividade, que poderia vir a amenizar o problema, não ocorre porque não há um trabalho para melhoria das sementes. Segundo estudos técnicos, é possível que as sementes atualmente empregadas tenham perdido parte de seu poder germinativo devido à ausência de melhoramento genético. Os imensos benefícios da extensão rural também pouco são percebidos naquela região, pois a atual administração federal pouco tem-se preocupado com o homem do interior, apesar das sucessivas quebras de recordes na produção agrícola.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se já deixamos bem firmada aqui a importância do homem que as produz, é o momento de estabelecermos as peculiaridades da juta e da malva.

Os principais manufaturados de juta e malva são tecidos, fios, estopas e, principalmente, a sacaria, que é usada para o acondicionamento de produtos agrícolas.

Apesar dos freqüentes ataques, velados ou não, das multinacionais que produzem embalagens de polipropileno, as fibras têm assegurada a preferência dos que precisam ensacar grãos (milho, arroz e feijão) ou produtos de exportação (café, cacau e açúcar). Os sacos de aniagem têm vida mais longa, podendo ser reutilizados até cinco vezes, e permitem um melhor e mais seguro empilhamento.

O cultivo desta fibra — que obedece ao ciclo da vazante dos rios — é quase que exclusividade dos pequenos produtores, sendo que

uns poucos, com áreas plantadas de 4 (quatro) ou 5 (cinco) hectares chegam a contratar mão-de-obra para a colheita. Em geral, a área plantada fica entre 2 e 5 hectares, com uma produtividade de 1.200 quilos por hectares para a juta enquanto a malva registra uma variação entre 1.800 e 2.000 quilos.

A cultura da juta iniciou-se efetivamente em 1933 com a utilização de sementes trazidas da Índia, mas o País só alcançaria a auto-suficiência em 1953, com um total de 37,6 mil toneladas.

A produção brasileira dos últimos anos tem abastecido integralmente o mercado nacional e ainda gera um superávit que nos permite exportar para a América Latina, principalmente para Argentina e Chile. Mesmo assim, os números obtidos pelo Brasil ficam muito abaixo dos obtidos por Bangladesh (maior exportador mundial) que produziu na sua safra mais recente 720 mil toneladas contra 1 milhão 143 mil toneladas da Índia, que lidera a produção.

Fator relevante é que a malva e a juta são produzidas em minifúndios, ocupando a mão-de-obra de toda a família. Em geral, as fibras são produzidas junto a culturas de subsistência.

Por tudo isso — Sr. Presidente, Srs. Senadores — é que estamos aqui a exigir do governo federal uma política específica para este setor. Evitando que esse representativo número de habitantes da Região seja relegado ao esquecimento, apesar do seu importante papel na ocupação daquelas cobiçadas terras.

Sim, cobiçadas por todos, especialmente pelos que, a pretexto de defender a ecologia, anseiam por se assentarem nestas terras tão ricas cujo subsolo talvez seja ainda mais generoso.

O Governo brasileiro, que tem sido tão inciso em negar qualquer tipo de interferência externa, deve, por questão de coerência, apoiar em tudo o homem que lá se encontra há gerações.

O mais imediato, para dar início à superação de mais esta crise periódica no setor de fibras têxteis, seria a fixação de um preço mínimo justo e verdadeiro para o produto. Esta decisão já teria reflexos na próxima safra, pois, como afirmámos anteriormente, é o preço mínimo que determina a maior ou menor produção.

É preciso também que o crédito seja estendido ao maior número possível de produtores para que eles possam trabalhar com tranquilidade, sem a pressão de intermediários. O Governo deve, através de seus organismos reguladores, assegurar um estoque de fibras que impossibilite as flutuações que têm-se repetido ultimamente.

Através da Embrapa, o País tem de inverter recursos na melhoria das sementes de fibras vegetais, bem como no desenvolvimento de técnicas modernas que permitam o aumento da produtividade. Quanto às indústrias, é necessário que tenham recursos para a modernização de seus parques de maneira a ganhar competitividade a nível internacional.

O que não é aceitável, de maneira nenhuma, é que o desinteresse oficial pelo setor leve

estes milhares de trabalhadores a fugirem para as cidades em busca de uma vida melhor.

A cultura das fibras têxteis fixou o homem no interior da Amazônia, e só isso já lhe deveria assegurar lugar de destaque dentro da política governamental para a agricultura do nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras tomou recentemente louvável iniciativa, no sentido de propor a criação do Grupo Suprapartidário, em Defesa da Educação Brasileira, sob a liderança de parlamentares e constituído também por educadores, especialistas, pesquisadores e entidades representativas. Esse órgão, parte da crise sem precedentes que atinge desde o ensino fundamental até o ensino superior, agravada, ademais, pela insuficiência ou pela má aplicação de recursos, pelas políticas adotadas e pela desintegração entre os diversos níveis do sistema.

Em documento dirigido aos Parlamentares, e que incorpoço a este pronunciamento, o Presidente daquele Conselho, Reitor Eduardo José Pereira Coelho, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, declara que "a reversão desse quadro demanda vontade política e participação ampla de segmentos representativos, capazes de planejar e propor novas estratégias".

Para atingir suas finalidades, o documento propõe extensa pauta, onde se destacam o "levantamento dos próprios problemas junto aos diversos níveis de ensino, através de bancos de dados, seminários, grupos de estudo e órgãos governamentais"; a sensibilização, visando a garantir prioridade à educação e ao desenvolvimento científico e tecnológico", o resgate da qualidade do ensino e a "distribuição de responsabilidades e recursos para o enfrentamento dos desafios e das prioridades".

A crise que se instalou no País e que atinge também a educação não poderá ser superada senão através da união de todos, sem radiacismo, e de uma ótica abrangente, que destaque a educação como um todo e os laços entre o ensino e os diversos setores da vida social. Chegamos a um estado de desânimo e descrédito que envolve grande número de professores e alunos. É notória a escassez de recursos, para as diversas áreas de atividade do Estado, porém a crise é muito mais profunda. Ela tem suas origens no plano dos meios e dos fins, caracterizando-se pela indefinição de objetivos quanto a várias etapas do processo. Os efeitos deste drama podem ser detectados desde já, nas salas de aula e na sociedade em geral. O pior, porém, é que a educação se projeta para o futuro, sendo semelhante a uma planta que germina hoje, mas só frutifica depois de um longo período de crescimento e maturação. Por isso, a próxima gera-

ção poderá pagar alto preço pelos erros cometidos hoje.

Problemas como os presentes vividos requerem necessariamente grandes soluções. A impressão que transparece do documento aludido é a de uma visão ampla, onde não se adotam maniqueismos, nem se busca o proveito de um nível de ensino em detrimento dos demais. Sem dúvida, não se pode lutar pelo melhoramento do ensino superior sem atentar para as deficiências dos outros níveis de ensino. O próprio vestibular é uma das áreas que espelham os problemas trazidos da sua formação até pelo número relativamente reduzido de candidatos que alcançam as portas do ensino superior. Não é possível coexistir uma universidade sábia, atuante na realidade social, em um oceano de analfabetos e subescolarizados. Por outro lado, também não se pode ter ensino fundamental e médio satisfatórios, se o ensino superior não gerar os conhecimentos necessários, não prestar serviços relevantes e não formar pessoas competentes para nele atuarem.

Ademais, não se pode separar a escola pública da escola particular; não é possível salvar uma e enterrar a outra. Conforme disse alguém, há em nosso sistema escolar um zig-zague perverso, pelo qual os ex-alunos das boas escolas particulares tendem a conquistar as vagas do ensino superior público e gratuito, enquanto os discentes das escolas públicas, quando conseguem, tendem a se dirigir para o ensino superior particular e noturno. Há uma interdependência entre os diversos tipos de escolas, pela qual nos vemos todos no mesmo barco, com o mesmo risco de soçobrar e as mesmas oportunidades de sobrevivência. Assim, ao passo que número significativo de vagas dos cursos de magistério das universidades públicas tende a permanecer ocioso, por insuficiência dos candidatos, em face dos critérios de seleção adotados, o professorado das nossas escolas é formado maciçamente por faculdades e universidades particulares, geralmente com funcionamento noturno. E grande parte do magistério do ensino fundamental até à quarta série, e da educação pré-escolar se forma em escolas privadas, confessionais ou legais.

Neste tecido intrincado, os fios se cruzam, se entrelaçam, se repelem, mas são partes do mesmo todo. Assim, não há como correr para agarrar o escasso número de bôias. No pânico, todos podem ir ao fundo. Soluções tópicas, abordagens setorizadas, unilateralismos causais, planejamentos simplificadores, tudo isso representa descaminhos no rumo de soluções satisfatórias para a educação brasileira. Dessa forma, vemos com simpatia a amplitude das preocupações do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras e a constituição de um grupo suprapartidário. Somos poucos os que lutamos pela educação e, conforme a sabedoria milenar, casa dividida não reina.

Há necessidade de um balanço completo da educação, de uma avaliação de alto a baixo e, em coerência, de um plano de ação que

se inserirá na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação. Por isso mesmo, foi incluído no Orçamento Geral da União para este exercício proposta de minha autoria no sentido de proceder a uma avaliação em profundidade da nossa educação, abrangendo não apenas escolas e modalidades de ensino, mas até a estrutura do próprio Ministério da Educação. Os recursos financeiros são escassos ante as necessidades, mas têm crescido. O Orçamento do MEC é hoje o maior da República, superando o Ministério dos Transportes e outros que tradicionalmente detinham a parcela maior da distribuição de recursos. Porém, o que se faz dos recursos? A quem beneficiam? Onde estão os focos de desperdício? Quais os resultados do emprego deste dinheiro suado do contribuinte? São indagações como essas que a avaliação pretende responder.

A Comissão de Educação desta Casa, para a qual tive mais uma vez a honra de ser eleito Presidente, começou seus trabalhos recentemente. Ela está atenta e vigilante no sentido de obter e ver aplicadas soluções aos nossos problemas educacionais. Em recente reunião, discutimos a determinação da posição do Brasil, no elenco das nações, em termos da relação Produto Interno Bruto e despendos com educação. Em 1985, o Brasil passou a ocupar o octogésimo oitavo lugar no mundo, segundo o Anuário Estatístico da Unesco de 1988.

A proposta da união de todos, para vencer a crise é benvenida. Destacar a convergência de pontos de vista, tecer o consenso, constituir a unidade, respeitando a diversidade, eis algumas das alternativas para o educar se fazer mais respeitado pela coletividade. Dessa forma será possível construirmos um verdadeiro sistema escolar, sem centralização autoritária, mas que não seja um mosaico desarticulado que onera, pela qualidade dos seus serviços, precisamente as camadas menos favorecidas da sociedade.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras

Of. CRUB N° 244/89-P

"Prezado (a) Parlamentar:

O desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do Brasil é condição básica e permanente exigência para que aprimoremos a qualidade de vida do cidadão brasileiro e para que possamos acompanhar a vertiginosa inovação científica do mundo moderno.

Nossa Constituição, erigida com a histórica participação de V. Ex^a, atribui à educação, à ciência e à tecnologia, papel fundamental para que nosso país possa se desenvolver com justiça social.

V. Ex^a conhece de sobjeito as profundas limitações de nosso modelo educacional, seja pela falta de recursos, seja pela ineficácia das políticas adotadas até então, seja pela desintegração entre os diversos níveis do sistema.

As dificuldades econômicas do país têm agravado sobremaneira esse quadro, instituindo uma crise sem precedentes desde o ensino básico até o ensino superior.

A reversão desse quadro demanda vontade política e participação ampla de segmentos representativos, capazes de planejar e propor novas estratégias.

A educação pública em todos os níveis tem enorme peso específico para o resgate da qualidade do ensino e para o avanço da ciência. É nesta área que hoje se concentra a maior quantidade de problemas, cuja superação é imperativo até de caráter patriótico.

Vivenciando uma parte significativa desses desafios, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras vem procurando dar sua contribuição ao resgate de melhores condições para a educação pública brasileira.

Por estarem mais afeitos aos dados e problemas das Universidades, os Reitores das Universidades Brasileiras vêm discutindo com a área governamental as formas capazes de manutenção e desenvolvimento do ensino superior, sem que isso signifique alheamento à problemática igualmente preocupante dos demais graus de ensino.

O presente momento é privilegiado para uma ampla mobilização em favor de melhores condições para a Educação Brasileira, em virtude da constituição da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, da preparação do Plano Nacional de Educação e do estabelecimento das novas prioridades nacionais, que certamente emergirão do rico processo eleitoral à Presidência da República, dentre as quais é imprescindível atribuir dimensão privilegiada à Educação.

Para que consigamos juntos superar as dificuldades do presente, o Conselho de Reitores vem propor a constituição de um Grupo Suprapartidário em Defesa da Educação Brasileira, sob a liderança dos parlamentares, formado também por educadores, especialistas, pesquisadores, entidades representativas, cujos objetivos principais tornarão a liberdade de sugerir, num primeiro momento, até que o próprio grupo, uma vez constituído, venha definir os de forma permanente.

1. Objetivos a Curto Prazo

1.1 Educação Prioridade Nacional

Levantamento dos principais problemas junto aos diversos níveis de ensino, através de bancos de dados, seminários, grupos de estudo, órgãos governamentais

Sensibilização visando garantir priorização à educação e ao desenvolvimento científico e tecnológico (imprensa, sociedade, órgãos governamentais, empresas, etc.)

Resgate da qualidade do ensino

Papel da educação pública em todos os níveis

1.2 LDB e Plano Nacional de Educação

Apoio às Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal

Discussão das propostas em pauta visando agilizar o processo de elaboração, ao en-

contro dos anseios, direitos e necessidade legítimas da sociedade brasileira e do País

1.3 Financiamento

— distribuição de responsabilidades e recursos para o enfrentamento dos desafios e das prioridades.

1.3 Suplementação orçamentária de 1989

1.3.1 Montagem do orçamento da União para 1990

1.3.2 Incentivos ao investimento em educação

1.4 Ciência e Tecnologia

1.4.1 Papel do C&T

1.4.2 Estudo das carências em C&T

1.4.3 Prioridades e estratégias

1.4.4 Articulação educação, cultura e C&T para o desenvolvimento do País

1.4.5 Recursos (orçamentários, incentivos)

1.4.6 Capacitação de pessoal (bolsas no Brasil e no exterior)

1.5 Problemas Emergenciais

— Estrangulamento das condições de manutenção das instituições federais de ensino superior

1.5.1 Autonomia universitária

1.5.2 Avaliação e projeto da universidade brasileira

1.5.3 Qualidade de ensino nas escolas públicas de 1º e 2º graus

1.5.4 A questão da carreira do magistério e planos de classificação e remuneração

2. Objetivos a Médio e Longo Prazos

2.1 Planos de educação (implantação e avaliação)

2.1.1 Integração dentro do sistema educacional (hierarquias e níveis)

2.1.2 Papel da Universidade brasileira

2.1.3 Erradicação do analfabetismo e desenvolvimento da educação básica

2.1.4 Formação e capacitação continuada de educadores

2.1.5 Financiamento

2.1.6 Busca de novos modelos

2.1.7 Pesquisa permanente de dados conjunturais

2.1.8 Audiência permanente com os órgãos governamentais, agências de fomento, representação da sociedade

2.1.9 Adequação e atualização da legislação educacional

2.1.10 Formas de controle da sociedade

Os objetivos levantados são ousados, e por isso mesmo só podem ser colimados por idealistas realmente compromissados com a solução dos angustiantes problemas da área educacional e científica brasileira.

Já obtivemos o apoio explícito da Andes — Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, para a constituição deste grupo suprapartidário.

Estaremos convidando a Fasubra, a UNE, a SBPC, a Academia Brasileira de Ciências, pesquisadores e educadores de relevância

apenas para citar algumas das entidades que poderiam ser lembradas.

— Estamos convictos de que o Congresso Nacional não faltará ao chamamento. Pedimos que V. Ex^e entre em contato com o CRUB (tel. 272-2960, telex nº 1972, Av. W3 Norte, quadra 516) para que possamos discutir a constituição do "Grupo Educação — Prioridade Nacional", seus objetivos e seus mecanismos de atuação.

Entendemos que, após essa primeira fase, liderança natural e a coordenação caberá aos parlamentares, lídimes representantes da sociedade brasileira.

Dispõe-se o CRUB a atuar permanentemente nesse Grupo, oferecendo para isso sua infraestrutura de recursos humanos e materiais.

Estamos certos de que V. Ex^e e o partido a que pertence darão resposta positiva a esta iniciativa. Aguardamos com enorme expectativa a adesão de V. Ex^e, bem como nos abrimos à crítica em torno das idéias inicialmente colocadas neste documento, que apenas procura desfilar este processo de valorização da Educação.

Sendo o que nos cumpria apresentar e solicitar a V. Ex^e, no atendimento dos altos interesses do nosso país, despedimo-nos com o envio das mais cordiais saudações.

Atenciosamente gratos,

— Reitor Eduardo José Pereira Coelho, Presidente do Conselho de Reitores.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 95-B, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que disciplina a venda das reservas de ouro do País no mercado internacional, e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá competência ao Senado Federal para aprovação prévia à escolha dos titulares dos cargos que específica.

Aprovados em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência, atendendo ao disposto no § 6º do art. 95-B, do Regimento Interno, deschará as matérias à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

PARECER, sob nº 87, de 1989, da Comissão.

— do Distrito Federal, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 10, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria e extingue unidades orgânicas na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 84, de 1989, da Comissão.

— do Distrito Federal, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 327, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 89 e 91 de 1988, e 151 de 1989.

— Complementar, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Pompeu de Sousa e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que estabelecem normas gerais sobre a elaboração, a redação, a alteração e consolidação das leis.

— 4 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1983 (nº 112/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— 5 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1983 (nº 4.563/81, na Casa de origem), que altera a redação do art. 446 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— 6 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1983 (nº 3.776/80, na Casa de origem), que altera o art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— 7 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1983 (nº 528/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem, para efeitos previdenciários, do tempo correspondente ao exercício do mandato de prefeito municipal.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 11, de 1988, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que institui, no Distrito Federal, o adicional do Imposto sobre a Renda e dá outra providências, tendo

— 8 —

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1983 (nº 193/79, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 76 e 81 *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para acrescentar os itens Previdência Social, Educação, Saúde e Lazer à cláusula que define salário mínimo.

— 9 —

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para o fim de atribuir competência fiscalizadora às entidades sindicais de trabalhadores rurais, relativamente à prestação de serviços de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

PORATARIA N° 27, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 006.998/89-5, resolve:

Repreender o servidor Pedro Ermídio Leite, Inspetor de Segurança Legislativa, "Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos arts. 454, itens IV e VI, 463, item I, 464 e 466, itens I e II, da Resolução SF nº 58, de 1972, por falta de cumprimento dos deveres, de urbanidade e de respeito para com outro servidor do Senado Federal.

Senado Federal, 26 de junho de 1989. — *José Passos Porto*; Diretor-Geral.

PORATARIA N° 28, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e tendo em

vista os fatos constantes do Processo nº 005-646/89-8, resolve:

Repreender o servidor Florípedes José de Araújo, Agente de Transporte Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal com base nos arts. 463, item I, e 466, item I, da Resolução SF nº 58, de 1972, por falta de cumprimento dos deveres.

Senado Federal, 26 de junho de 1989. — *José Passos Porto*, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÃO

(*) COMISSÃO ESPECIAL

Criada através do Requerimento nº 17, de 1987, destinada a examinar a questão da Dívida Externa Brasileira e avaliar as razões que levaram o governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.

(*) Serão publicadas em Suplemento à presente edição.